

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

# DIÁRIO OFICIAL



Laguna, 31 de julho de 2006 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 267

## PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

### Leis

**LEI Nº 1.155 DE 03 DE JULHO DE 2006.**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Orçamento do Município de Laguna, para o exercício de 2007, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I-as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do plano plurianual 2006/2009;

II -a estrutura dos orçamentos;

III-as diretrizes para elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV-as disposições sobre a dívida pública municipal;

V-as disposições sobre despesas com pessoal;

VI-as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII-as disposições gerais.

**I- DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2007, são aquelas definidas e mostradas nos anexos I a XI desta lei.(art.4º, § 1º da LRF).

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício no ANEXO II desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. O anexo de prioridades, e metas conterà no que couber, o disposto no §2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.(Art.4º, §1º.da LRF).

**II- DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO.**

Art. 3º. O orçamento para o exercício financeiro de 2007 abrangerá, os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e suas Fundações, será

elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º. A Lei Orçamentária para o exercício 2007, evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis geralmente importante, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, aquelas vinculadas a Fundos e Fundações, e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, ao mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I-Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas (anexo 1, da Lei 4.320/64 e adendo II, da Portaria S0F/ Seplan nº 8/85);

II-Demonstrativo da Receita, segundo as categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/64 e Adendo III, da Portaria S0F/SEPLAN nº 8/85);

III- Resumo Geral da Despesa, segundo as categorias Econômicas. (Anexo 3, da Lei 4.320/64 e adendo III, da Portaria S0F/SEPLAN nº 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por categoria Econômica, grupos de natureza de Despesa e modalidade de aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria S0F/SEPLAN nº 8/85);

V -Programa de Trabalho (adendo V, de Portaria S0F/SEPLAN nº 8/85);

VI- Programa de Trabalho de Governo Demonstrativo da Despesa por Funções, sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais.(Anexo VI, da Lei 4.320/64 e adendo V, da portaria S0F/ SEPLAN nº 8/85);

VII -Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas, Projetos, Atividades e operações especiais (anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI, da portaria S0F/SEPLAN nº 8/85);

VIII -Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, Programas conforme o vínculo com recursos (anexo 8, da Lei 4.320/64 e adendo VII da Portaria S0F/SEPLAN nº 8/85);

IX- Demonstrativo da Despesa por Funções por órgãos e funções.(anexo 9, da Lei 4.320/64 e adendo VIII da Portaria S0F/SEPLAN nº 8/

850);

X- Planilha de apresentação da Despesa por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, com apresentação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, caracterização das metas e indicação das fontes de financiamentos;

XI- Demonstrativo da evolução da Receita; por fontes conforme disposto no artigo 12, da Lei de Responsabilidade fiscal;

XII- Demonstrativo da evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto do artigo 22 da Lei 4.320/64;

XIII- Demonstrativo do volume de recursos destinados ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§1º. O orçamento da autarquia que acompanha o orçamento geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§2º. Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidade Gestora, as entidades com orçamento e contabilidade própria.

Art. 5º. A mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária conterà:

I-Quadro demonstrativo da Evolução da Receita dos exercícios de 2003 e 2004, previsão: 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, com justificativa de estimativa para 2007, acompanhando de metodologia e memória de cálculo; (Art.12, LRF);

II- Quadro demonstrativo da participação relativa a cada fonte na composição da receita total;

III-Demonstrativo da estimativa da renúncia da receita de natureza tributária, com premissas e metodologia de cálculo e comprovação de que ela foi considerada no orçamento da receita para 2007;

IV-Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados de 2002 a 2006, identificando o estoque da Dívida Ativa;

V-Quadro demonstrativo da evolução da Despesa ao nível de função, de elemento e grupo de natureza, unidade orçamentária e sua participação relativa;

VI- Quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa;

VII- Quadro demonstrativo da evolução das receitas correntes líquidas, despesas com pessoal e seu grau de comprometimento;

VIII- Quadro demonstrativo das despesas com serviços de terceiros e seu 10% (dez por cento) de comprometimento das receitas correntes líquidas;

IX- Demonstrativo dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;

X- Demonstrativo dos recursos vinculados a ações públicas de saúde;

XI- Demonstrativo da composição do Ativo e Passivo financeiro, posição em 31/12/2006;

XII -Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação dos credores, saldo em 2005, 2006, 2007 e 2008;

XIII- Demonstrativo das metas de resultado primário e nominal para 2007;

XIV- Demonstrativo da constabilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XV- Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos oriundos da alienação de ativos, se for o caso.

### III - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º. O orçamento para o exercício de 2007 obedecerá entre outros princípios da transferência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, e suas funções (art 4º, I, “a” da LRF).

Art. 7º. Os fundos e as fundações terão suas Receitas especificadas em orçamento próprio, e vinculadas às despesas relacionadas, a seus objetivos identificadas nos anexos e adendos da Unidade Gestora Central definidos no artigo 4º, desta lei.

§1º. Os fundos e as fundações, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal, serem delegados a secretários municipais e presidentes.

§2º. A manifestação orçamentária e financeira das contas dos fundos e das fundações municipais, deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando a gestão for delegada pelo prefeito a secretário municipal e a presidente.

Art. 8º. Os estudos para definição do orçamento da receita para 2007, deverão, observar as alterações para a legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 9º. Se a receita estimada para 2007, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da análise da proposta orçamentária, poderá reestimá-la ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10º. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados consolidada aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotará o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observado ainda a fonte de

recursos, para as seguintes despesas abaixo: (art.9º, da LRF)

I-eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II-eliminação de despesas com horas extras; Projeto de Lei.

III-Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e

IV-redução de investimentos programados, desde que não comprometidos.

Art. 11. A expansão das despesas obrigatória de caráter continuado não, excederá, no exercício de 2007, a 8% (oito por cento) das Receitas correntes líquidas apurada no exercício de 2006. (Art.4, § 2º, da LRF).

Art. 12. O repasse do Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo, na forma de duodécimo, será no percentual de 8%, do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º, inciso I do artigo 153, arts. 158, 159 e 160 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior e, ocorrerá até o dia vinte de cada mês.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de alterar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO IV desta Lei (art.4º, § 3º da LRF).

§1º. Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva da contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2006.

§2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, projeto de lei, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 14. O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2007, contemplará recursos para a reserva de contingência, limitadas a 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas prevista, destinadas a obtenção de resultado primário positivo, conforme disposto no ANEXO III e IV, desta lei, se for o caso, e atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme ANEXO IX, desta lei. (art.5º, III “d” da LRF).

§1º. Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas, ou orçadas a menor, e neste caso, mesmo que investimentos.

§2º. Os recursos da reserva de contingência, conforme disposto no ANEXO IX, desta lei, caso não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo, para atender eventos fiscais imprevistos, desde que, constantes da lei de Diretrizes Orçamentárias e Proposta orçamentária para o exercício de 2007.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da lei orçamentária anual se contempladas no Plano

Plurianual (art.5º, §5º da LRF).

Art. 16. O executivo municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso (Art.8º, da LRF).

Art. 17. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executadas e utilizados se ocorrer o ser ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado (art.8º, § único da LRF)

§1º. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§2º. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos de receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2007 são as constantes no ANEXO VI, desta lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art.4º, §2º, V e art.14º, I da LRF)

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art.4º, I, “f” da LRF)

Art. 20. Para efeito do disposto no art.16º, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário – financeiro num exercício não excedem o valor para dispensa de licitação fixado no item I, do art., do art 24º, da lei 8.666/93, devidamente atualizado.(art 16º, §3º da LRF).

Art. 21. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios de crédito. (art.45º da LRF).

Parágrafo único- As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no ANEXO X, desta lei.

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços correntes.

Art. 23. A lei orçamentária para 2007 poderá autorizar o Executivo Municipal, a remanejar dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais o saldo das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõe.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2007, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades

ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007.

#### IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 25. Obedecidos os limites estabelecidos em lei complementar federal, o município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2007, destinada a financiar despesa de capital prevista no orçamento.

Art. 26. As operações de crédito deverão contar da proposta orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 27. As verificações dos limites da dívida públicas poderão ser feitas ao final de cada semestre.

Parágrafo único-O montante da dívida pública no exercício de 2007, não excederá o limite de 40% (quarenta por cento) das receitas correntes líquidas apuradas ao final de cada semestre.

#### V - DAS DISPOSIÇÕES DAS DESPESAS COM O PESSOAL.

Art. 28. O Executivo e o Legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoas aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.169º, §1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes deste ato deverão estar previstos na Lei de Orçamento.

Art. 29. Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com o pessoal dos poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2006, acrescida de 10% (dez por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.(art.71º, da LRF).

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art.20º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.22º, § único, II da LRF).

Art. 31. O executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art.19º e 20º da LRF).

I-eliminação das vantagens concedidas a servidores;

I- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18º, §1º, da LRF, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividade ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Laguna, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33. A verificação dos limites das despesas com pessoal deverão ser feitas no final de cada semestre. (Art.63º, da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 34. O Executivo Municipal autorizado em lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no art.14º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art.14º, da LRF).

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos pra cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art.14º da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.14º, §3º da LRF)

Art. 36. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício e natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, se for o caso.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 37. O Executivo Municipal enviará até o dia 31/10/2006, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2006.

§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º. Se o projeto da lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal, autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através do decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2006, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 38. Serão consideradas legais as despe-

sas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 39. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação ou serviço, definindo os centros de custos e a forma de apropriação destes, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertas no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta e Entidades Privadas para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTONIO**  
Prefeito Municipal

**Segue em anexo ao final do Diário Oficial 267 de 31 de julho de 2006 - O anexo a Lei 1.155/06**

#### **LEI Nº 1.156 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR O PREÇO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE LAGUNA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a atualizar em 12,9% (doze vírgula nove por cento), o valor das tarifas do transporte coletivo no Município de Laguna, sendo que os valores não exatos, serão arredondados de acordo com as tabelas a serem recalculadas.

§ 1. O cumprimento do disposto no caput deste artigo, dar-se-á por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2. "Vetado".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

#### **LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 06 DE JULHO DE 2006.**

**"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA JUDICIAL"**

## ALDA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Procurador Fiscal autorizado, na esfera judicial, a requerer junto ao Juízo de Direito da Comarca de Laguna/SC, o arquivamento administrativo das execuções fiscais movidas pelo Município contra contribuintes devedores, cujo valor da causa seja igual ou inferior a 1,5 (hum e meio) salário mínimo e cuja tramitação esteja paralisada há mais de 06 (seis) meses por deficiência de endereço, falta de localização do executado ou de bens penhoráveis em seu nome.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando em face do mesmo contribuinte executado, sobrevierem outras dívidas, decorrentes inclusive de outras execuções fiscais e cujo somatório ultrapasse o referido valor, quando então será determinada a reunião de processos e/ou emitidas e encaminhadas as novas certidões de dívida ativa.

Art. 2º. Encontrado que seja, a qualquer tempo, o contribuinte executado ou os bens, o Procurador Fiscal requererá o desarquivamento dos autos para prosseguimento da execução fiscal.

Art. 3º. A adoção da providência contida no art. 1º, não importa no cancelamento ou renúncia dos créditos do contribuinte executado, devendo ter normal prosseguimento a cobrança da dívida ativa em referência, na esfera da Administração Pública.

Art. 4º. Independentemente do transcurso do prazo prescricional, a partir da publicação da presente Lei Complementar, não será encaminhada à Procuradoria Fiscal para ajuizamento da dívida ativa os valores inscritos e consolidados, iguais ou inferiores a 1,5 (hum e meio) salário mínimo, observado, entretanto, o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 145 DE 06 DE JULHO DE 2006.

**"DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE DÉBITOS COM CUSTOS DE COBRANÇA SUPERIORES AO VALOR DO CRÉDITO, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores apro-

vou e, ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a perdoar os créditos tributários originados do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPUT -, constituídos até 31 de dezembro de 2004, inscritos ou não em dívida ativa, executados ou não judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, em valores, atualizados monetariamente até a data da publicação desta Lei, por exercício, iguais ou inferiores a R\$ 151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Para fins do contido no caput do artigo 1º, é necessário que o contribuinte preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

I - seja pessoa física;

II - tenha um único imóvel;

III - resida no imóvel referido no inciso II;

IV - esteja em dia com todas as suas obrigações fiscais e tributárias já vencidas nos exercícios de 2005 e 2006;

Art. 3º. A remissão de que trata o artigo 1º poderá ser requerida até 31.12.2006, mediante requerimento endereçado à Secretaria de Finanças do Município.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 19 DE JULHO DE 2006.

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 137/06 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar 137/06, que dispõe sobre a revisão de vencimento dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e, dos Agentes Políticos, nestes incluídos os detentores de mandato eletivo, passa a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º. A título de revisão anual, incidirá sobre o vencimento do mês de maio de 2006, dos servidores públicos da Administração Direta, da Administração Indireta, Fundações e Autarquias, do Município de Laguna e do Poder Legislativo, abrangendo os cargos de provimento efetivo e em comissão, o percentual de 10% (dez por cento).

§ 1º. O percentual descrito no caput deste artigo, será aplicado a partir de 01 de junho de 2006 e, aplica-se também, aos servidores ati-

vos e inativos e, aos agentes políticos, nestes incluídos os detentores de mandato eletivo.

§ 2º. Para atribuição do percentual previsto no caput deste artigo foi considerado o IPCA/IBGE durante o período de janeiro de 2001 a maio de 2006 e, as disposições orçamentárias vigentes.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1.706, DE 05 DE JULHO DE 2006.

**"REGULAMENTA O ARTIGO 1º DA LEI 1.156/06"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 1.156/06, que atualiza em 12,9% (doze vírgula nove por cento) o preço das tarifas de ônibus das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., Laguna Transporte e Turismo Ltda. e Transportes Alvorada,

DECRETA:

Art. 1º. O valor das tarifas de ônibus das empresas Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda., Laguna Transporte e Turismo Ltda. e Transportes Alvorada, passam a vigorar, de acordo com os valores constantes nas tabelas identificadas pelos anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 1.707 DE 05 DE JULHO DE 2006.

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2005 - Funcionamento e Manutenção Museu, Casas Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 31 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2005 - Funcionamento e Manutenção Museu, Casas Anita e Candemil.

Elemento da Despesa: 19 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.708 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Irmã Vera, para a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera  
P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera  
P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais.

Elemento da Despesa: 11 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.709 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação Esportes

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico.

P/A: 2028 - Construção P. Turístico e sinal P. Turístico

Elemento da Despesa: 329 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria de Turismo, Pesca e Desenvolvimento Econômico.

P/A: 2040 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria e suas dependências

Elemento da Despesa: 186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.710 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2020 - Manutenção e Funcionamento e da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 132 - 3.1.90.34.00.00 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2020 - Manutenção e Funcionamento e da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.711 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2005 - Manutenção da Fiscalização.

Elemento da Despesa: 312 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 29.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Fi-

nanças e Gestão

P/A: 2005 - Manutenção da Fiscalização.

Elemento da Despesa: 46 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente..R\$ 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.712 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Irmã Vera na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera  
P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Fundação Irmã Vera

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Irmã Vera  
P/A: 2501 - Funcionamento e Manutenção dos Serviços Sociais

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.713 DE 05 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2304 - Apoio Cultural "A República em Laguna".

Elemento da Despesa: 25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2304 - Apoio Cultural "A República em Laguna".

Elemento da Despesa: 24 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

Elemento da Despesa: 21 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.714 DE 18 DE JULHO DE 2006.**

**"ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O Prefeito Municipal de Laguna/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e, no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art.º 1º da Lei Municipal Nº 1072, de 14 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 1.063/2004, com a alteração da Lei 1.072/05, passa a vigorar com as seguintes alterações:

IV - dos Usuários

c) dois (2) representantes de conselhos comunitários ou associações de moradores do município:

TITULAR Ass Moradores da Vila Vitória - Cláudio Lima Braga SUPLENTE UNILAG - João Rochadel

TITULAR Conselho Com de Rib Pequeno - Custódia Apolônia Santana Matias

e) dois (2) representantes de entidades religiosas:

TITULAR Pastoral da Criança - Gladys S Alcântara SUPLENTE Pastoral da Saúde - Neida B. Soares

TITULAR Pastoral da Juventude - Daniel Cândido de Jesus SUPLENTE Ass Dorcas - Airton Martins Souza

Art. 2. Continuam em vigor, as demais disposições dos Decretos 1.622/06 1.674/06, que não estejam em discordância com o presente Decreto.

Art. 3. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 1.715 DE 18 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, para a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2201 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.716 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O Prefeito Municipal de Laguna/SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e,

no exercício de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art.º 1º da Lei Municipal Nº 1072, de 14 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei 1.063/2004, com a alteração da Lei 1.072/05, passa a vigorar com a seguinte alteração:

IV - dos Usuários

b) três (3) representantes de associações, sindicatos de trabalhadores ou patronais com base no município;

TITULAR Sindicato dos Servidores PML - Sérgio R. Braum Garcia SUPLENTE Sindicato dos Servidores PML - Wilson Barreiros Leandro

TITULAR Sindicato do Comércio de Laguna - Nivaldo Rodrigues S U P L E N T E Sindicato Comércio - Ronaldo Luis Cardoso

TITULAR Sindicato dos Bancários - Oséias Cardoso SUPLENTE Sindicato Trabalhadores Rurais - Rodnei Boneli Bitencourt

Art. 2. Continuam em vigor, as demais disposições dos Decretos 1.622/06, 1.674/06 e 1.714/06, que não estejam em discordância com o presente Decreto.

Art. 3. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 1.717 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade de Ensino Infantil.

Elemento da Despesa: 77 - 3.1.90.34.00.00 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade de Ensino Infantil.

Elemento da Despesa: 237 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.718 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 65 - 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudante.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 238 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.719 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições

legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação Esportes

P/A: 2017 - Melhorar a qualidade do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação Esportes

P/A: 2010 - Manter os Serviços inerentes a Secretaria

Elemento da Despesa: 323 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.720 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 - Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 236 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2013 - Manutenção e Melhoria do Ensino

Fundamental.

Elemento da Despesa: 238 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.721 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde, para a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Estender equipar e manter a rede Básica.

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 07 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2002 - Estender equipar e manter a rede Básica.

Elemento da Despesa: 23 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.722 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 42 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de

Terceiros.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 34 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.723, DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"AUTORIZA O USO DO CAMPO E INSTALAÇÕES DO LAGUNA ESPORTE CLUBE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a solicitação formulada pela Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, objeto do Processo Administrativo 4.076/06;

Considerando que é dever do Município, apoiar e incentivar a prática desportiva, em qualquer de suas modalidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso, por prazo determinado, até 31.12.2006, pela Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, do campo e instalações do Laguna Esporte Clube (LEC), para fins de promover e apoiar a prática desportiva.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, o representante legal da Associação, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laguna, no prazo de até 15 dias, para assinatura do respectivo termo de uso, o qual estabelecerá direitos e obrigações.

§ 2º. O prazo do caput do artigo 1º deste Decreto, poderá ser prorrogado tantas vezes

Prefeitura Municipal de Laguna

quantas necessárias.

Art. 2º. Não poderá a Associação Atlético Social e Esportivo Victor Bitencourt Rocha, desenvolver qualquer atividade, evento e ou competição no local de que trata o artigo 1º, sem as devidas autorizações dos órgãos competentes.

Art. 3º. A autorização de uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, é dada a título precário e, poderá ser revogada a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação e, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.724 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2024 - Controle e Extensão da Rede de Iluminação Pública

Elemento da Despesa: 166 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 195.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria de Infra Estrutura

P/A: 2021 - Construção de Praças e Jardins

Elemento da Despesa: 143 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 195.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.725 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA**



## MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da mesma categoria de programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 17 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido em igual valor a dotação com a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Prefeito e Dependências

P/A: 2007 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete e Dependências.

Elemento da Despesa: 26 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios

Anteriores.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 1.726, DE 24 DE JULHO DE 2006.

### "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR 145/06, QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar 145/06,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins do disposto na Lei Complementar 145/06, de 06 de julho de 2006, o contribuinte que pretender obter a remissão de seus créditos tributários, originados do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -, constituídos até 31 de dezembro de 2004, inscritos ou não em dívida ativa, executados ou não judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, deverão apresentar no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal, requerimento escrito, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia da carteira de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - declaração do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna, comprovando ser proprietário de um único imóvel;
- IV - fatura de pagamento de luz, água ou telefone, comprovando morar no imóvel;
- V - inscrição imobiliária do imóvel no cadastro municipal;
- VI - comprovante de baixa de processo judicial por ventura existente, a ser fornecido pela Procuradoria Fiscal.

Art. 2º. Além dos documentos descritos no artigo 1º deste Decreto, deverá ser observado por ocasião do requerimento de remissão, os requisitos do artigo 2º da Lei Complementar 145/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N.º 1.727, DE 24 DE JULHO DE 2006.

### "APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a criação da Fundação Lagunense do Meio Ambiente, por meio da Lei 1.139/06 e, da Lei Complementar 142/06;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, através do presente Decreto e, na forma de seu anexo único, o Estatuto da Fundação Lagunense do Meio Ambiente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO ÚNICO

#### ESTATUTO FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE - FLAMA

#### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Laguna - FLAMA, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Laguna e jurisdição em todo o seu território, com tempo indeterminado de duração, criada pela Lei 1.139/06 e, regulamentada pela Lei Complementar 142/06, reger-se-á pelas seguintes normas e objetivos:

I. executar a política ambiental do Município de Laguna, conforme diretrizes previstas na Lei Orgânica do Município.

II. articular-se com organismos municipais, estaduais, federais, internacionais e privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento de programas de proteção ao meio ambiente.

III. assessorar a preservação, a recuperação e a exploração racional dos recursos naturais do Município.

IV. celebrar contratos, acordos, ajustes e termos de compromisso ou protocolos com pessoas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras, visando desenvolver a política de recursos da Fundação.

V. promover campanhas educacionais e de treinamento, destinadas a despertar a consciência ambiental da população para com os problemas de preservação e proteção ambiental.

VI. fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente natural, autuando e aplicando as punições que a legislação ambiental dispõe para cada caso de agressão, poluição, caça e pesca predatória.

VII. implantar, fiscalizar e administrar as Unidades de Conservação localizadas em áreas protegidas por lei, tais como: matas nativas, dunas, restingas, manguezais, encostas e recursos hídricos, visando a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora, fauna, recursos genéticos e outros bens de interesse ambiental.

VIII. assessorar a Administração Pública Municipal em todos os seus aspectos relativos a formulação, coordenação, execução e fazer executar a Política Municipal do Meio Ambiente e da preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais renováveis.

IX. colaborar tecnicamente, sempre que possível, com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos.

X. controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos, incluindo o monitoramento da balneabilidade das águas costeiras e interiores.

XI. propor e operacionalizar normas referentes à proteção do patrimônio paisagístico do Município, incluindo critérios para colocação de propaganda em logradouros públicos e particulares e em prédios e terrenos.

XII. implantar, coordenar e operacionalizar hortos municipais, com a finalidade de executar atividades de reflorestamentos, projetos paisagísticos, serviços de jardinagens e arborização nas áreas públicas e de lazer do Município.

XIII. colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e no disciplinamento e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça

e esportes náuticos no Município;

XIV. promover campanhas para tombamento das espécies de árvores nativas, localizadas em logradouros públicos, a fim de que sejam imunes ao corte, por serem consideradas patrimônio histórico natural.

XV. propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem com transportes, movimentação e depósito de cargas perigosas e tóxicas no Município.

XVI. estimular a implantação e normalizar as atividades relacionadas ao ecoturismo no Município.

XVII. definir as políticas municipais de limpeza urbana, em relação à coleta seletiva de lixo, à reciclagem do lixo seco, à compostagem do lixo orgânico e à disposição final do lixo sem aproveitamento.

XVIII. participar na fiscalização das atividades utilizadoras de tecnologia nuclear, assim como de quaisquer outras substâncias perigosas, em suas várias formas, controlando o uso, armazenagem, transporte e destinação de resíduos, garantindo medidas, garantindo medidas de proteção às populações envolvidas.

XIX. executar projetos específicos de coleta seletiva e protegida de pilhas, baterias, carregadores de celulares, lâmpadas fluorescentes; a fim de evitar a contaminação do meio natural e social.

XX. promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar em todos os níveis de ensino, incluindo a criação de espaços formais e informais para a construção de uma cidadania ambiental, especialmente em crianças e adolescentes;

XXI. operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância que visem a proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável;

XXII. executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;

XXIII. apoiar com recursos próprios disponíveis e procurar o apoio externo para toda e qualquer iniciativa de desenvolvimento sustentável, assim como, para empreendimentos voltados à preservação dos diferentes ecossistemas no âmbito do Município;

XXIV. fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, aplicando as penalidades e punições previstas na Legislação Ambiental Brasileira;

XXV. promover campanhas, eventos, shows, seminários, congressos, workshop, oficinas ecológicas, através de iniciativas próprias, tendo a liberdade e autonomia de elaborar projetos, captar recursos financeiros, listar os convidados e gerenciar todas as atividades relativas às promoções que busquem a

conscientização pública;

XXVI. assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos ligados ao meio ambiente, previstos na Lei Orgânica do Município, bem como, aqueles eventuais que necessitam de apoio logístico institucional;

XXVII. analisar os projetos hidrosanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Laguna, emitindo parecer técnico a respeito, tendo a autoridade para vetar ou aprovar, o projeto em questão;

XXVIII. licenciar, por delegação de poderes, mediante convênio, com os órgãos integrantes do SISNAMA, as atividades consideradas, potencialmente, poluidoras no âmbito do Município, conforme determina as Resoluções do Comdema;

XXIX. Analisar e aprovar os projetos de extensão do serviço público municipal de estrutura básica com repercussão ambiental;

## CAPÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 2º - O patrimônio e os recursos financeiros da Fundação Municipal do Meio Ambiente serão constituídos de:

I. bens imóveis, móveis e direitos, livres de ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo, por pessoas naturais ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;

II. bens móveis e imóveis, bem como os que forem sendo constituídos, adquiridos ou transferidos em caráter definitivo;

III. doações, contribuições, heranças ou legados de qualquer natureza;

Art. 3º - Os recursos financeiros da Fundação Municipal do Meio Ambiente serão provenientes de:

I - dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, além dos recursos específicos recebidos pela Prefeitura Municipal de Laguna e vinculados à Fundação;

II - auxílios e subvenções da União, do Estado de Santa Catarina ou de quaisquer organismos públicos ou entidades privadas;

III - receitas eventuais;

IV - recursos financeiros resultantes:

a) das rendas decorrentes da exploração de seus bens ou prestação de serviços;

b) das contribuições oriundas de convênios, acordos ou contratos;

c) dos produtos de operação de crédito;

d) das ajudas financeiras de qualquer natureza;

e) do produto da venda do patrocínio de qualquer atividade promocional da Fundação;

f) de depósitos para cauções ou garantias de execução contratual de qualquer natureza que converterem aos seus cofres, em razão de inadimplemento contratual;

g) das doações, heranças ou legados de pessoas naturais e jurídicas, privada ou pública, nacionais ou estrangeiras, bem como multas, indenizações, restituições e compensações financeiras por danos e impactos negativos causados ao meio ambiente;

n) de quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;

i) do saldo do exercício financeiro encerrado;

j) do produto da cobrança de entrada para visitação de parques municipais, APA's - Área de Preservação Ambiental, trilhas ecológicas e outras atividades afins.

k) da renda dos bens patrimoniais;

l) de fundos perdidos da União, do Governo Estadual e da Prefeitura Municipal de Laguna;

Art. 4º - Os bens imóveis transferidos à Fundação Municipal de Meio Ambiente só poderão ser alienados com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Na venda ou permuta de seus imóveis, doados à Fundação, sem cláusula de inalienabilidade, será sempre ouvida a Câmara Municipal de Laguna.

Art. 6º - É vedada à Fundação Municipal do Meio Ambiente, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas, a dirigentes, membros do Conselho ou a servidores, a título de lucro ou de participação nos resultados de exercício ou de atividade.

Art. 7º - Os bens e direitos que forem adquiridos no decorrer de suas atividades, quer sejam, através de projetos, doações, permutas, empréstimo e outros, deverão ser de uso exclusivo da Fundação.

§ 1º - Os bens e direitos serão inventariados, mediante controle de patrimônio, devidamente, catalogados e etiquetados;

§ 2º - Extinguindo-se a Fundação, os bens e direitos, serão utilizados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos e programas de trabalho.

Art. 8º - O patrimônio e a renda gerada pela Fundação, gozarão de imunidade tributária.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 9º - A Fundação Municipal do Meio Ambiente tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Presidente

II - Conselho Deliberativo

III - Unidades de Assessoramento

a) Assessoria Jurídica

b) Assessoria de Comunicação Social

c) Assessor de Projetos

IV - Unidades de Execução

a) Departamento Administrativo e Financeiro

b) Departamento Técnico e Educação Ambiental

## SEÇÃO I

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 10 - O Conselho Deliberativo será constituído por 7(sete) membros efetivos e 7(sete) membros suplentes, sendo um representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente, um representante da Secretaria Municipal de Administração, um representante das ONG's - Ambientalistas, um representante da ACIL - Associação Comercial e Industrial de Laguna, um representante da UNISUL, um representante dos órgãos do SISNAMA e um repre-

sentante do CREA - Área Laguna.

§ 1º - A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º - Os demais membros do Conselho Deliberativo, serão indicados pelas respectivas instituições públicas e organizações não-governamentais, em lista tríplice, para que seja submetida à apreciação e aprovação do Prefeito Municipal, a fim de que sejam homologadas as indicações.

Art. 11 - O mandato do Conselho Deliberativo será de 2(dois) anos, facultada a recondução por igual período.

Art. 12 - Compete ao Conselho Deliberativo:  
I. examinar os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado do caixa e os valores em depósito, a fim de aprovar ou não as contas;

II. manifestar-se sobre a alienação de imóveis e aceitação de doações com encargos;

III. pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pela Diretoria da Fundação;  
IV. lavrar os resultados dos exames a que proceder nos livros de atas e pareceres do próprio Conselho;

V. apresentar à Diretoria, no máximo em 15(quinze) dias após o recebimento, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação do exercício anterior;

VI. propor à Diretoria da Fundação medidas que julgar necessárias, ao bom desempenho da mesma;

VII. denunciar ao Ministério Público os erros, fraudes ou crimes que por ventura constatar.

VIII. manifestar-se sobre a programação de trabalho da Fundação, plano de aplicação dos recursos e dotação orçamentária;

IX. contribuir para reformulação, ajustes e alterações do Regimento Interno da Fundação Municipal do Meio Ambiente, sempre que se fizer necessário;

X. lavrar nos livros de atas das reuniões do Conselho Deliberativo, os resultados dos exames e análises que proceder, transcrevendo na íntegra, os pareceres emitidos pelos membros efetivos.

Art. 13 - O Conselho Deliberativo, para apreciar e deliberar sobre a matéria de sua competência reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, quando for convocado por seu Presidente ou pela maioria absoluta dos conselheiros.

§ 1º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença de maioria dos seus membros, elaborando-se ata que será lavrada em livro próprio de atas de reuniões;

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativo serão formalmente, estabelecidas através de Resoluções Internas aprovadas por maioria absoluta dos votos dos conselheiros, cabendo ao Presidente, o voto de qualidade no caso de empate;

§ 3º - Os Diretores da Fundação e outras pessoas convidadas poderão participar das reuniões e debate, sem direito a voto e sem direito

a manifestar-se, a não ser quando for convidado pelo Presidente da Reunião.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA

Art. 14 - A Diretoria é composta pelo Presidente, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria de Projetos, Departamento Técnico e Educação Ambiental e Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

I. elaborar e executar:

- a) o Plano Anual de Trabalho da Fundação;
- b) o Orçamento e o Plano de Aplicação de Recursos
- c) o Plano de Contas.

II. aprovar convênios, contratos, acordos e termos de cooperação de que participe a Fundação Municipal do Meio Ambiente;

III. elaborar o Relatório Anual das Atividades, a Prestação de Contas e o Balanço Geral;

IV. submeter à apreciação do Conselho Deliberativo;

a) os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado do caixa e os valores em depósito;

b) a alienação de imóveis e aceitação de doações com encargos;

c) o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral do exercício anterior;

V. estabelecer a política de prioridades da Fundação Municipal do Meio Ambiente, submetendo à consideração e apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que terá a liberdade para analisar e apresentar sugestões; sem, contudo, ter o direito de vetar ou recusar as medidas políticas, previamente, estabelecidas pela Diretoria da Fundação;

VI. propor alterações no Quadro de Pessoal e Plano de Cargos, Salários e Carreiras, submetendo-as à aprovação do Prefeito Municipal;

VII. deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens da Fundação, respeitadas as suas finalidades previstas em seus Estatutos;

VIII. propor as reformas regimentais que se fizerem necessárias, ouvindo os demais membros que compõem a Estrutura Organizacional Básica da Fundação e solicitando aos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que apresentem sugestões específicas sobre as reformas em questões, que serão submetidas a apreciação final do Prefeito Municipal;

IX. solicitar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de crédito adicional, com endosso de dois membros da Diretoria;

X. apreciar as operações de créditos a serem realizadas, submetendo as propostas à aprovação do Prefeito Municipal;

XI. cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares previstos no Estatuto e no Regimento Interno da Fundação, bem como as decisões do Conselho Deliberativo e levando em consideração as recomendações e indicações encaminhadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

### SUBSEÇÃO I

## DA PRESIDÊNCIA

Art. 16 - São atribuições do Presidente:

I. representar a Fundação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações interinstitucionais, nas relações sociais, em fim, em todas as áreas que se fizerem necessárias a presença da autoridade representativa da instituição;

II. movimentar as contas bancárias da Fundação em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro, na falta deste, outro Diretor que o substitua;

III. firmar acordos, contratos e convênios ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, obedecidas as formalidades previstas em leis específicas;

IV. guardar e supervisionar os bens móveis e imóveis, bem como, todo o patrimônio da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

V. praticar atos administrativos relativos aos servidores da Fundação Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os dispositivos legais da lei Orgânica do Município de Laguna, e leis complementares.

VI. delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação, dando-se publicação regimental e legal, nos autos dos boletins internos, resoluções instruções normativas e ou publicações em veículo de comunicação;

VII. participar, efetivamente, como membro participante do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, representando paritariamente, as Organizações Governamentais;

VIII. dar apoio dentro da Política Municipal do Meio Ambiente, ao funcionamento e ao processo logístico autônomo e independente, necessário ao funcionamento do COMDEMA.

IX. encaminhar à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Laguna, os processos de inscrição de Dívida Ativa e os processos relativos aos recursos de Notificação de Multas impostas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente;

X. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno e demais competências previstas na Constituição Federal, Constituinte Estadual e Lei Orgânica Municipal de Laguna.

## SUBSEÇÃO II

### DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 17 - À Assessoria Jurídica, diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I. articular-se com os demais órgãos da Fundação Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA e da Prefeitura Municipal de Laguna, com vistas ao cumprimento e execução dos atos normativos homologados sobre as questões que envolvem o desenvolvimento sustentável;

II. emitir parecer em matéria jurídica submetida a sua apreciação, principalmente, aqueles referentes aos procedimentos legais de direito de defesa e contraditas apresentadas nos autos de infrações, emitidos pela Divisão de Controle e Fiscalização;

III. prestar assessoramento jurídico de natureza não contenciosa à Superintendência e às demais áreas da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

IV. promover a elaboração dos instrumentos relativos a contratos, convênios, ajustamentos de condutas, acordos de compensação ambiental, ajustes e acordos;

V. estudar e elaborar, em conjunto com os órgãos afins da Fundação e Prefeitura Municipal de Laguna, anteprojetos de lei, decretos e regulamentos de interesse da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

VI. propor ações, bem como, promover os atos de defesa dos interesses da Fundação Municipal do Meio Ambiente, em juízo ou fora dele;

VII. acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter jurídica e manter atualizado o repositório da jurisprudência judiciária e administrativa, especialmente, as ligadas às atividades meios e fins da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

VIII. organizar e manter atualizada a coletânea de leis, decretos, decreto-lei, portarias, instruções normativas, livros sobre Direito Ambiental e outros documentos e publicações forenses de interesse da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

IX. emitir pareceres em matéria jurídica sobre os direitos e deveres constitucionais, necessários para subsidiar os processos de licenciamento ambiental, estudos de impacto ambiental, elaboração de RIMA, audiências públicas, compensações ambientais, implantação de unidades de conservação, enfim, promover a orientação jurídica para o Presidente tomar as decisões com mais consistência e fundamentação jurídica, que cada caso requer, durante o processo;

X. desenvolver outras atividades de natureza jurídica ambiental, especificamente, de interesse da Fundação Municipal do Meio Ambiente, através da anuência e aprovação do Diretor Superintendente.

#### SUBSEÇÃO III

#### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 18 - À Assessoria de Comunicação Social, diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I. elaborar o plano anual de divulgação das atividades da Fundação Municipal do Meio Ambiente, conforme as suas necessidades e de acordo com as diretrizes gerais da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Laguna;

II. organizar e manter o fichário de notícias e o arquivo de publicações referentes às atividades da Fundação Municipal do Meio Ambiente, bem como, aqueles referentes às questões sócio-ambientais publicadas nos diversos multimeios, a fim de montar uma hemeroteca;

III. editar as publicações da Fundação, bem como, promover a produção e a elaboração de materiais audiovisuais, principalmente, aqueles referentes aos programas de educação ambiental, campanhas educativas pontuais,

mutuões ambientais e outras atividades afins;

IV. redigir notas e informações para a imprensa em geral, em forma de release, entrevistas, artigos em jornais ou similares, em perfeita consonância com a política de comunicação;

V. planejar e organizar campanhas destinadas à divulgação dos programas, projetos, planos e atividades pontuais da Fundação Municipal do Meio Ambiente, especialmente, aqueles de maior interesse da população;

VI. colaborar com todos os setores da Fundação, quando solicitado, principalmente, quando tornar-se necessário o desenvolvimento da mediação política do conflito intra e interinstitucional, existente nos projetos relativos a conservação, proteção, fiscalização e educação ambiental;

VII. exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem atribuídas por delegação ou ordem superior.

#### SUBSEÇÃO IV

#### ASSESSORIA DE PROJETOS

Art. 19 - À Assessoria de Projetos, diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - assessor na elaboração e execução de estudos e pesquisas resultantes da relação entre o meio ambiente e o meio natural;

II - propor projetos específicos para implantar Unidades de Conservação, Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, Projetos Especiais de Ecoturismo, Reserva Particular do Patrimônio Natural;

III - elaborar projetos especiais que atendam, prioritariamente, as necessidades de recursos para serem aplicados: na Política Nacional do Meio Ambiente, na preservação do patrimônio natural, na conservação dos recursos naturais e seus usos racionais, na fiscalização ambiental, controle e fomento dos recursos naturais renováveis;

IV - outras atividades correlatas.

#### SUBSEÇÃO V

#### DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 20 - São atribuições e competências do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro:

I - assinar em conjunto com o Presidente, cheques e demais movimentações financeiras que se tornarem necessárias;

II - administrar e supervisionar a área administrativa-financeira;

III - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e do plano de contas da Fundação Municipal de Meio Ambiente;

IV - coordenar a elaboração do Plano Anual de Atividades, realizado em conjunto com os demais setores da Fundação;

V - programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e de pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente;

VI - estudar e implantar, em conjunto com as respectivas áreas, sistemas e métodos administrativos que visem o aperfeiçoamento e a racionalidade das atividades da Fundação;

VII - articular-se com os demais órgãos de planejamento e orçamentário do Município, com vistas ao cumprimento e execução de atos e construções normativas;

VIII - elaborar, com apoio logístico das demais áreas da Fundação, manuais, regulamentos e demais documentos normativos de utilização interna da Fundação, mantendo-os atualizados;

IX - promover o recrutamento, seleção e acompanhamento laboral de recursos humanos;

X - diagnosticar e minimizar as deficiências de desempenho e carência de recursos humanos na Fundação, visando aumentar o nível de satisfação dos servidores e melhoria do desempenho organizacional, na busca da qualidade total;

XI - qualificar os funcionários objetivando a formação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos servidores da Fundação;

XII - possibilitar o aumento da conscientização dos servidores em relação a si mesmos e no contexto onde estão inseridos, valorizando sua capacidade técnico-administrativa, bem como, desenvolvendo atividades culturais, artísticas e desportivas que visem demonstrar sua capacidade criativa, na Fundação e na sociedade;

XIII - propiciar ao servidor o conhecimento das normas legais e orientações referentes aos benefícios e deveres sociais, garantidos no regime jurídico adotado e nas normas previstas em lei;

XIV - zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob a sua coordenação hierárquica e estrutural;

XV - controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados;

XVI - elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como, sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais e contratuais;

XVII - outras atribuições pertinentes ao pleno exercício do Departamento Administrativo e Financeiro.

#### SUBSEÇÃO VI

#### DO DEPARTAMENTO TÉCNICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 21 - São atribuições e competências do Diretor do Departamento Técnico e Educação Ambiental:

I. planejar, dirigir, orientar, coordenar, executar ou fazer executar as atividades de fiscalização, controle, monitoramento e gestão da qualidade ambiental e a utilização dos recursos naturais renováveis, da flora e da fauna;

II. supervisionar e promover estudos, programas e medidas de controle de exploração e uso racional dos recursos naturais, e da degradação ambiental do município;

III. elaborar o Plano Anual de Atividades Ambientais, em conjunto com a totalidade dos demais setores da Fundação e da Prefeitura

Municipal de Laguna;

IV. zelar pela observância dos cronogramas estabelecidos para estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços sob sua coordenação;

V. controlar o cumprimento dos termos contratuais, quando executados por serviços contratados;

VI. elaborar relatórios sobre o andamento dos trabalhos, bem como sugerir medidas para corrigir eventuais ocorrências no descumprimento das disposições legais e contratuais;

VII. dirigir, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a conservação de amostras representativas dos ecossistemas e o manejo da vida silvestre, com vistas à manutenção da biodiversidade;

VIII. promover uma política municipal de meio ambiente, que tenha como fundamentação, um modelo: ecologicamente - sustentável, economicamente - viável, e socialmente - justo;

IX. demais atribuições regimentais pertinentes ou que lhe forem atribuídas.

X. promover a Educação Ambiental no Município de Laguna, em todos os seus níveis de ensino formal, bem como, através da educação popular não-formal;

XI. promover palestras, cursos, treinamentos, campanhas, caminhadas ecológicas, produzir folhetos e publicações diversas, cartazes, cartilhas, vídeos e outros meios educativos, necessários para desenvolver o processo de Educação Ambiental;

XII. coordenar e executar programas e ações educativas orientadas para promover a participação da sociedade na preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis;

XIII. apoiar as ações de Educação Ambiental no âmbito do SISNAMA;

XIV. articular, colaborar e dar suporte de Educação Ambiental aos projetos técnicos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino, através das Escolas Municipais e Estaduais, e na Rede Particular de Ensino; bem como, os demais órgãos públicos e organizações não governamentais;

XV. elaborar planos de atuação e divulgação de assuntos relativos ao meio ambiente e aos conceitos de preservação, buscando promover a conscientização pública;

XVI. compilar e reproduzir recursos didáticos, científicos e técnicos, e aperfeiçoar continuamente os métodos de educação ambiental empregados;

XVII. manter atualizados os dados e informações sobre as condições ambientais locais, nacionais e mundiais, elaborando e divulgando conteúdos informações;

XVIII. organizar um acervo de recursos materiais, possibilitando consultas e pesquisas;

XIX. elaborar e coordenar a implantação de políticas de minimização de resíduos norteadas por diretrizes de redução (na fonte), reutilização e reciclagem de materiais, incluindo ações de caráter educativo no âmbito do Município de Laguna;

XX. pesquisar e desenvolver métodos para

coleta seletiva e reciclagem de resíduos, materiais radioativos, pilhas, baterias de celular, que incluam a participação ativa da comunidade, desde a geração dos mesmos até a sua disposição final ou reincorporação ao sistema produtivo;

XXI. promover uma ação convergente centro/comunidade/sistema de ensino, como oportunidade de trabalho de autodesenvolvimento, na busca de soluções de problemas da comunidade;

XXII. promover estudos e debates sobre a problemática ambiental sob a perspectiva multi, inter e transdisciplinar, visando o desenvolvimento eficiente e eficaz de programas e projetos de Educação Ambiental;

XXIII. buscar a incorporação dos meios de comunicação de massa na implementação de ações educativas, que facilitem a divulgação das informações dirigidas à comunidade;

XXIV. apoiar iniciativas e experiências locais e regionais, incluindo a produção de material instrucional, de modo a servir de subsídios ao processo educativo ambiental;

XXV. capacitar recursos humanos (professores, especialistas, técnicos, funcionários, formadores de opinião e outros) de órgãos governamentais ou não, através de cursos, seminários, fórum, workshop, oficinas ecológicas e treinamentos, etc...

XXVI. estimular e apoiar a criação de Núcleos de Educação Ambiental - NEA, em sua área de abrangência, multiplicando suas ações em âmbito local, de forma organizada e integrada.

XXVII. desenvolver outras atividades relacionadas, especificamente, ao processo pedagógico da Educação Ambiental.

SEÇÃO III  
DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Art. 22- São atribuições da Divisão Administrativa:

I. planejar, dirigir, orientar e coordenar as atividades referentes a processamento de dados e recursos humanos;

II. administrar e controlar os recursos materiais, controle do patrimônio, transporte e comunicações, bem como promover a sua execução através das demais unidades administrativas;

III. delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;

IV. praticar os atos administrativos relativos aos servidores da Fundação;

V. supervisionar, controlar e executar as atividades relacionadas com o processamento dos dados, administração de material, transportes e serviços gerais.

Art. 23 - São atribuições da Divisão Financeira e Contábil:

I. proceder ao registro contábil dos atos e fatos da gestão administrativa da Fundação, observando o Plano de Contas Único da União;

II. elaborar os balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros, bem como, as prestações de contas da Fundação;

III. analisar os demonstrativos e registros contábeis analíticos, providenciando o saneamento de posições anormais;

IV. controlar a efetivação da conformidade diária e contábil das operações realizadas pela Fundação;

V. manter arquivo de documentação contábil, facilitando a sua utilização pelos órgãos de auditoria interna e externa;

VI. conhecer os relatórios e certificados de auditoria produzidos pelo órgãos de controle e promover as diligências necessárias.

Art. 24 - Compete ao Agente de Serviços:

I. receber, classificar, registrar, autuar e distribuir processos e demais documentos;

II. preservar os processos e documentos em arquivos intermediário e permanente, responsabilizando-se pela sua guarda, controle e segurança;

III. operar os equipamentos de rádio, telefax, telefone, música ambiental e outros instrumentos de transmissão de imagem e som;

IV. operar os equipamentos de reprodução, impressão e encadernação de documentos sob qualquer processo;

V. promover os trabalhos de segurança, conservação e limpeza dos bens das áreas físicas da Fundação;

VI. promover a manutenção das instalações e equipamentos;

VII. coordenar e fiscalizar o uso adequado dos veículos;

VIII. providenciar a legalização dos veículos de propriedade da Fundação;

IX. controlar a movimentação bem como o registro de ocorrências com veículo;

X. manter o registro e controle do consumo de combustíveis e lubrificantes, bem assim, das despesas de manutenção dos veículos;

XI. promover a manutenção e conservação dos veículos da Fundação;

XII. zelar pelo cumprimento de normas internas referentes a transporte e dos dispositivos e normas legais de trânsito

XIII. responder técnica e administrativamente, qualitativa e quantitativamente, perante a autoridade superior, pelas atividades de trabalho de apoio logístico que lhe forem conferidas;

XIV. executar as atividades primárias inerentes a montagem de processos administrativos, operacionalizar os sistemas de comunicação ( fac-símile, e-mail, telefone, serviços de correio e malote;

XV. auxiliar nos trabalhos técnicos, estudos, experimentos, pesquisas e outras similares;

XVI. contribuir para o sucesso de todas as atividades da Gerência Administrativa e Departamento Administrativo e Financeiro, realizando todas as tarefas previstas no regimento da Fundação.

CAPÍTULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES DE PESSOAL

Art. 25 - São substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais:

I. O Presidente pelo Diretor Administrativo e Financeiro;

II. Na falta do Diretor Administrativo Financeiro ocorrerá a substituição por um dos outros diretores disponíveis no ato.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O exercício financeiro da Fundação Municipal do Meio Ambiente coincidirá com o ano civil, dentro do exercício fiscal.

Art. 27 - A estrutura administrativa da Fundação Lagunense do Meio Ambiente entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os Órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades dos recursos.

Art. 28 - O quadro de cargo e salários da Fundação Municipal do Meio Ambiente será aquele previsto na Legislação Municipal.

Art. 29 - A Fundação Municipal do Meio Ambiente poderá dispor, para o exercício de suas competências, de mecanismos de natureza transitória, tais como Comissões, Grupos de Trabalho e outros similares, a serem constituídos pelo Presidente, com prazo determinado de funcionamento.

#### CÉLIO ANTÔNIO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 1.728 DE 24 DE JULHO DE 2006.

#### "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2307 - Apoio ao Evento "A Semana Cultural"

Elemento da Despesa: 40 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2005 - Funcionamento e Manutenção

Museu, Casas de Anita e Candemil  
Elemento da Despesa: 33 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

#### CÉLIO ANTÔNIO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 1.729 DE 24 DE JULHO DE 2006.

#### "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a criação da Comissão Municipal Permanente, de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis do Município de Laguna, através do Decreto 0989/2001 e,

Considerando a necessidade de regularização da mesma, em razão da atual reforma administrativa,

#### DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis e inservíveis, órgão de cooperação do Executivo, criada pelo Decreto 989/2001, é órgão de cooperação do Poder Executivo, vinculado à Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis e inservíveis passa a ser constituída pelos seguintes membros, assim distribuídos:

I - Secretário de Obras e Saneamento e um servidor desta Secretaria;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação;

IV - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

§ 1º - Os membros indicados serão empossados por via de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário de Obras e Saneamento.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis e inservíveis, como órgão permanente compete discutir e avaliar os bens móveis e os bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Comissão terá sua sede na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Shopping Tordesilhas, podendo se reunir na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Laguna.

Art. 5º Constituída a Comissão e nomeados seus membros, ela se auto regerá, segundo os limites deste Decreto e demais normas perti-

Prefeitura Municipal de Laguna

mentes, sempre atenta para o fato de que é órgão de cooperação.

Art. 6º O Município de Laguna, fornecerá material de expediente e infra-estrutura necessária para a consecução dos objetivos deste Decreto. Poderá, o Senhor Prefeito Municipal, solicitar relatórios sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 7º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados.

Parágrafo Único - As Secretarias e a Procuradoria Geral, dentro de suas áreas de atuação, ficam autorizadas a prestar, dentro do possível, todo o tipo de Assessoria necessária ao alcance das medidas propostas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CÉLIO ANTÔNIO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO N.º 1.730 DE 24 DE JULHO DE 2006.

#### "DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. PEDRO A. TORRES DE MIRANDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando que cabe ao Poder Executivo, exercer a direção da administração municipal e, conseqüentemente, a administração dos bens do Município;

Considerando a necessidade de otimizar o uso dos bens Municipais, identificados pelo Centro de Educação Infantil Laurení Vieira de Souza e, pelo Ginásio de Esportes Dr. Pedro A. Torres de Miranda;

#### DECRETA:

Art. 1º O imóvel (prédio e terreno) onde funciona o Ginásio de Esportes Dr. Pedro Advíncula Torres de Miranda, de propriedade do Município de Laguna, localizado à Av. Deputado Pompílio Pereira Bento, Vila Vitória, nesta Cidade e Comarca, para fins de controle de patrimônio e, aplicação de recursos, fica incorporado ao Centro de Educação Infantil Laurení Vieira de Souza, localizado no mesmo endereço.

Art. 2º A administração do Ginásio de Esportes Dr. Pedro Advíncula Torres de Miranda, caberá à Direção do Centro de Educação Infantil Laurení Vieira de Souza em conjunto com o Departamento Municipal de Esporte e, seu uso dar-se-á de forma individual, porém integrada e harmônica, para o desenvolvimento do desporto em nosso Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.731 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Poder Legislativo, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 0001 - Pagamento Mensal de Inativos.  
Elemento da Despesa: 289 - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 0001 - Pagamento Mensal de Inativos.  
Elemento da Despesa: 290 - 3.1.90.03.00.00 - Pensões.....R\$ 20.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 9 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 15.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 6 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 7.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 11 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

P/A: 2000 - Funcionamento e Manutenção da Câmara.

Elemento da Despesa: 12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.732 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA**

**MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2307 - Apoio ao Evento a Semana Cultural.

Elemento da Despesa: 39 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2307 - Apoio ao Evento a Semana Cultural.

Elemento da Despesa: 38 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.733 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente da Fundação Lagunense de Cultura, para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2307 - Apoio ao Evento Carnaval 2006.

Elemento da Despesa: 40 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 01 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2307 - Apoio ao Evento Carnaval 2006.

Elemento da Despesa: 38 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.734 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Lagunense de Cultura na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2307 - Apoio ao Evento Carnaval 2006

Elemento da Despesa: 37 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2302 - Preservar e Restaurar o Patrimônio  
Elemento da Despesa: 9 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2031 - Funcionamento e Manutenção do Memorial Tordesilhas

Elemento da Despesa: 5 - 4.4.90.52.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Órgão: 03 - Fundação Lagunense de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Lagunense de Cultura

P/A: 2031 - Funcionamento e Manutenção do Memorial Tordesilhas

Elemento da Despesa: 2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.735 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Municipal nº 1.128, de 22/12/05.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2006, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2203 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 19 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 20 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.000,00

Órgão: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2204 - Enfrentamento à Violência Sex. In. Juvenil

Elemento da Despesa: 23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita....R\$ 14.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeitura Municipal de Laguna

**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.736 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 42 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de Terceiros.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Finanças e Gestão

P/A: 2030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria e Dependências.

Elemento da Despesa: 44 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.737 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"ALTERA O ARTIGO 36 DO DECRETO 1.526/05, QUE FIXA CRITÉRIOS, REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE FISCAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, considerando a alteração de nomenclaturas de cargos, em razão da reforma administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 36 do Decreto 1.526 de 17 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. O servidor público municipal que for designado a ocupar cargo de diretor, chefia ou



coordenação no Departamento de: Fiscalização de Tributos, Fiscalização de Obras, Serviços Públicos e Fiscalização destes, Departamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, lhe serão atribuídos hum mil, duzentos e cinquenta (1.250) pontos mensalmente, para fins de produtividade fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, porém com efeito financeiro retroativo a 01.07.2006, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 1.738 DE 24 DE JULHO DE 2006.**

**"REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.128 de 22 de Dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos, no Orçamento Vigente do Município de Laguna, para a seguinte classificação:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 122 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 09 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2037 - Apoio ao Esporte Amador e Profissional.

Elemento da Despesa: 121 - 3.1.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratação de Terceiros.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATOS DOS CONTRATOS PML**

**CONTRATO N.º 054/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: CERETUR – CENTRAL DE RESERVAS E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de consultoria turística que compreende: pesquisa em campo de informações pertinentes; montagem de pacotes e roteiros turísticos; assessoria na montagem de material gráfico; representação em feiras de turismo, agências e operadoras pelo Brasil; assessoria na formação de núcleos de turismo e assessoria para a organização de cursos de capacitação na área do turismo, conforme descrição contida no projeto Roteiros Integrados Santa Catarina Santa Catarina – Rota Litoral Sul – Serra Catarinense.

VIGENCIA: início em 07/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

**CONTRATO N.º 055/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: CONSBAN CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) e drenagem na Rua Gercino Costa, Bairro Cabeçudas no Município de Laguna-SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária) e projeto executivo (planhas) que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.

VIGENCIA: início em 10/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 53.198,00 (cinquenta e três mil cento e noventa e oito reais)

**CONTRATO N.º 056/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (01) veículo caracterizado como popular, para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, distribuído por montadora instalada no Brasil em sua rede de concessionárias ou revendedores, como veículo normal do catálogo, com motor ciclo Otto, 04 (quatro) tempos, bi-combustível, 02 (válvulas) por cilindro, zero quilômetro fabricado em 2006 e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 10/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

**CONTRATO N.º 057/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: MOTO SULL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (03) três motocicletas 125 ou similar, para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Departamento de Fiscalização do Município, com modelo tradicional, de quadro fechado tipo diamond ou similar, distribuído por empresa nacional e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 10/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 18.363,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais)

**CONTRATO N.º 058/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: LAISE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de MATERIAIS ESPORTIVOS para atendimento as escolas da rede municipal de ensino.

VIGENCIA: início em 13/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 40.959,20 (quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

**CONTRATO N.º 059/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: VOLPATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de MATERIAIS ESPORTIVOS para atendimento as escolas da rede municipal de ensino.

VIGENCIA: início em 13/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 5.281,00 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais).

**CONTRATO N.º 060/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: EDUARDO PICOLO XAVIER – FUSION PRODUÇÕES E MARKETING

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para que execute e distribua aos veículos de divulgação, material publicitário de natureza informativa e educativa por ordem e conta da Prefeitura de Laguna, com o objetivo de promover a divulgação de seus serviços e os de seus órgãos e difundir ou informar o público a respeito dos fatos e acontecimentos de notório interesse comunitário, originários do Poder Executivo Municipal.

VIGENCIA: início em 13/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**CONTRATO Nº 061/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município de Laguna/SC, (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Editais e atas de Julgamento de Licitações e os Relatórios da LRF) por estes fornecidos, dispostos na homepage [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) (também acessível pelo domínio [www.atosoficiais.com.br](http://www.atosoficiais.com.br)) de propriedade da CONTRATADA, com link direcionado à página do Município, se houver, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS" ou "ATOS OFICIAIS" e ainda com disponibilização através da página [www.cidadelegal.net/sc/laguna](http://www.cidadelegal.net/sc/laguna) para acesso desses dados pelo público em geral.

VIGENCIA: início em 18/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais).

**CONTRATO Nº 062/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: BFGM – CONSULTORIA E AUDITORIA GOVERNAMENTAL SS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com vistas a: (a) preparar resposta a citação feita ao Prefeito Municipal, pelo Tribunal de Contas do Estado de anata Catarina, nos termos do item 6.5 da sua Decisão nº 1121/2006, exarada no Processo RPJ – 05/00976287, que trata de supostas irregularidades praticadas no exercício de 2001 à 2004, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laguna; (b) orientar sobre o processo de instauração de tomada de contas especial.

VIGENCIA: início em 18/07/2006 e seu término em 28/07/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**CONTRATO Nº 063/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: SEBRAE/SC - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA

OBJETO: O objeto do presente contrato, consiste na prestação de serviços de 1.080 (hum mil e oitenta) horas de consultoria turística identificando a realidade do setor de turismo do Município de Laguna através do levantamento de informações via pesquisas secundárias e entrevistas a lideranças locais, proporcionando informações para a tomada de decisão do executivo municipal.

VIGENCIA: início em 20/07/2006 e seu término em 20/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

**CONTRATO Nº 064/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: SEBRAE/SC - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de 300 (trezentas) horas de consultoria/assessoria para a execução do PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e aprovados de comum acordo entre as partes.

VIGENCIA: início em 20/07/2006 e seu término em 20/01/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CONTRATO Nº 065/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: CONGRESULCA ARTEFATOS DE CIMENTO SUL CATARINENSE LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a execução das obras de pavimentação com revestimento a base de blocos de concreto (lajotas) e drenagem na Travessa da Granja no Município de Laguna/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no projeto básico (memorial descritivo + planilha orçamentária), que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.

VIGENCIA: início em 21/07/2006 e seu término em 21/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 8.770,40 (oito mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

**CONTRATO Nº 066/2006 - PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA  
CONTRATADO: ORLANDO DE BEM BATISTA ME.

OBJETO: A PERMITENTE, nos termos da Lei Nº 2.780, de 16.10.92 e Concorrência Pública Nº 020/2006-PML de 08/03/2006, concede a PERMISSÃO À exploração de um Quiosque (conhecido como Destak Lanches) localizado na Av. João Pinho, no bairro do Mar Grosso – Laguna-SC, para a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, bem como para a promoção de eventos festivos.

VIGENCIA: início em 25/07/2006 e seu término em 25/07/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**EXTRATOS DOS CONTRATOS SAÚDE**

CONTRATO Nº 090/2006 - FMS

CONTRATANTE: Município de Laguna  
CONTRATADO: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente con-

trato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (01) veículo caracterizado como popular, para a Secretaria Municipal de Saúde, distribuído por montadora instalada no Brasil em sua rede de concessionárias ou revendedores, como veículo normal do catálogo, com motor ciclo Otto, 04 (quatro) tempos, bi-combustível, 02 (válvulas) por cilindro, zero quilômetro fabricado em 2006 e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 10/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

**EXTRATOS DOS CONTRATOS FUNDAÇÃO IRMÃ VERA****CONTRATO Nº 017/2006 - FIV**

CONTRATANTE: Município de Laguna  
CONTRATADO: WALDEMAR BERGMANN DE SOUZA

OBJETO: O imóvel, objeto da presente locação, destina-se ao funcionamento do "ABRIGO CASA LAR", não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

VIGENCIA: início em 21/07/2006 e seu término em 21/07/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****CONTRATO Nº 001/2006 - FIA**

CONTRATANTE: Município de Laguna  
CONTRATADO: UNITÁ VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de (01) veículo tipo perua ou monovolume/minivan, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, distribuído por montadora instalada no Brasil em sua rede de concessionárias ou revendedores, como veículo normal do catálogo, com motor ciclo Otto, 04 (quatro) tempos, bi-combustível, 02 (válvulas) por cilindro, zero quilômetro fabricado em 2006 e demais características dispostas no processo licitatório acima citado e proposta da CONTRATADA.

VIGENCIA: início em 10/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 38.390,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa reais)

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2006 - FMHIS**

CONTRATANTE: Município de Laguna  
CONTRATADO: FLORINILDA RAMOS VIEIRA DE LEMOS ME

OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de "Materiais de Construção", para viabilizar o programa de subsídio à habitação de interesse social – PSH conjugado com o programa carta de crédito FGTS no município de Laguna SC.

VIGENCIA: início em 04/07/2006 e seu término em 31/12/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 16.969,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais)

### EXTRATOS DOS CONTRATOS FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA

**CONTRATO Nº 006/2006 - FLC**

CONTRATANTE: Município de Laguna  
CONTRATADO: OSNILDO AMORIM JUNIOR & CIALTDAEPP – SOM COTEMPO PREST SERVICE

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços para "XXV Semana Cultural", compreendendo palco, sistema de som, iluminação, pirâmides e stands, banheiros químicos e telões

VIGENCIA: início em 19/07/2006 e seu término em 19/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CONTRATO Nº 007/2006 - FLC**

CONTRATANTE: Município de Laguna  
CONTRATADO: WALMIR FLORENCIO ORIGEME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pelo CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, de serviços para "XXV Semana Cultural", compreendendo palco, sistema de som, iluminação, pirâmides e stands, banheiros químicos e telões.

VIGENCIA: início em 19/07/2006 e seu término em 19/09/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

### EXTRATOS DOS CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 049/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: CASADA SOPA SEAREIROS DO BEM

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE, referente ao programa de alimentação oferecido diariamente para pessoas carentes do Município.

VIGÊNCIA: início em 05/07/06 e seu término em 05/09/06

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CONVÊNIO Nº 050/06**

ONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: AVBESC - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO BEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas provenientes da "CAMPANHA SOU DO BEM" mobilizando novos voluntários a cada etapa, ficando mais próximos de seus direitos básicos os cidadãos menos favorecidos, como documentação atualizada, informações para prevenções de doenças, orientações para parcelamento de dívidas, aberturas de contas correntes e ainda como cortesia, cortes de cabelo e recreação infantil a ser realizada no dia 29 de Julho, no Município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 05/07/06 e seu término em 05/10/06

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CONVÊNIO Nº 051/06**

ONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: GRUPO ORGANIZADO DE MULHERES "PONTO A PONTO".

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE, referente a realização do "PROJETO BUTIÁ" programa de geração de renda e inclusão social dando ênfase à culinária e ao artesanato com palha a partir das ações desencadeadas no Loteamento São Judas Tadeu através do Projeto de Organização Comunitária e Desenvolvimento Local.

VIGÊNCIA: início em 05/07/06 e seu término em 05/09/06

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CONVÊNIO Nº 052/06**

CANCELADO

**CONVÊNIO Nº 053/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: BANDA MUNICIPAL UNIDOS DO IMARUI

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para (01) uma apresentação a ser realizada no dia 30/07/2006 proveniente da realização da "XXV Semana Cultural de Laguna".

VIGÊNCIA: início em 26/07/06 e término em 26/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

**CONVÊNIO Nº 054/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: SOCIEDADE MUSICAL E

**RECREATIVA LAPA**

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para (01) uma apresentação a ser realizada no dia 30/07/2006 proveniente da realização da "XXV Semana Cultural de Laguna".

VIGÊNCIA: início em 26/07/06 e término em 26/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**CONVÊNIO Nº 055/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: GRUPO TEATRAL TERRA

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para a realização da "XXV Semana Cultural de Laguna", a ser realizada entre os dias 29/07/2006 à 05/08/2006.

VIGÊNCIA: início em 26/07/06 e término em 31/12/06

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**CONVÊNIO Nº 056/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: SOCIEDADE MUSICAL GUARANI

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para (01) uma apresentação a ser realizada no dia 30/07/2006 proveniente da realização da "XXV Semana Cultural de Laguna".

VIGÊNCIA: início em 26/07/06 e término em 26/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**CONVÊNIO Nº 057/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PALMARES DE ILHOTINHA

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para (01) uma apresentação a ser realizada no dia 04/08/2006 proveniente da realização da "XXV Semana Cultural de Laguna".

VIGÊNCIA: início em 26/07/06 e término em 26/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**CONVÊNIO Nº 058/06**

CONCEDENTE: Município de Laguna  
CONVENENTE: GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO GEMT

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o desenvolvimento e incentivo de nossa cultura popular, prestando auxílio financeiro a CONVENENTE, para (01) uma apresentação a ser realizada no dia 03/08/2006 proveniente da realização da "XXV Semana Cultural de Laguna".

VIGÊNCIA: início em 26/07/06 e término em 26/08/06

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **TERMO DE PARCERIA**

### **TERMO DE PARCERIA Nº 003/2006**

#### **“ESTABELECE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-14”.**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, e do outro lado a COLÔNIA DE PESCADORES Z-14, inscrito sob o CNPJ nº 83.042.341/000157, com endereço a Rua Voluntário Fermiano, nº 22, Bairro Centro, Laguna/SC, neste ato representado pelo Sr. Antônio Manoel de Souza, inscrito sob o CPF de nº 573.514.229-15, residente e domiciliado à Estrada Geral do Estreito, nº 129, Bairro Estreito, Laguna/SC, doravante denominada PARCEIRA, tem justo o presente TERMO DE PARCERIA que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente TERMO DE PARCERIA refere-se a prestação de serviços de mão de obra por parte da PARCEIRA, sem ônus para o PARCEIRO PÚBLICO, para a execução do trapiche na Rua Pedro Rosa, no Bairro Magalhães, no Município de Laguna.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente TERMO DE PARCERIA dar-se-á no período de 03 (três) meses, sendo o seu início em de 07/07/2006 e seu término 07/10/2006.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente TERMO DE PARCERIA não prevê qualquer investimento financeiro por parte do PARCEIRO PÚBLICO, motivo pelo qual não haverá valores para repasse.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

1.1 garantir a execução deste TERMO DE PARCERIA, por parte da PARCEIRA, conforme estabelece o Contrato nº 051/2006 – PML, oriundo do Processo Licitatório nº 41/2006, Modalidade Carta Convite e Processo Administrativo 978/05, obedecidas as disposições da legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelos ser-

viços a serem prestados;

1.2. assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como, por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

1.4. preservar e manter o PARCEIRO PÚBLICO de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente a serviços responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

1.5. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente os serviços objeto deste TERMO DE PARCEIRA;

#### **2) Obrigações do PARCEIRO PÚBLICO**

2.1. acompanhar e fiscalizar os serviços prestados através do pessoal indicado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

A fiscalização dos serviços descritos neste Termo de Parceria será exercida diretamente pelo Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Infra Estrutura.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Cabe rescisão deste Termo, por iniciativa do Parceiro Público CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Elegem as partes o Foro Comarca de Laguna, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem assim justo e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Laguna, 07 de Julho de 2006.

PARCEIRO PÚBLICO: CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal

PARCEIRA: COLÔNIA DE PESCADORES Z14  
TESTEMUNHAS: GELSON LUIZ DE SOUZA

Procurador Geral do Município GUSTAVO LUZ GUEDES CPF nº 024.502.789-07

## **TERMO ADITIVO**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAÚDE Nº 051/2006**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ZINATA COLETA DE LIXO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 06.179.264/0001-30, estabelecida à Av. Manoel Florentino Machado, 375, Imbituba/SC, neste ato repre-

sentado pelo seu Diretor e Procurador Sr. Roberto Luiz Rodrigues, brasileiro, casado, RG nº 20/R 1.3021.961 e CIC nº 377.289.039-34, doravante denominado CONTRATADO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3287/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais), correspondente ao acréscimo de serviços, em conformidade com parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador Geral do Município, totalizando ao contrato a importância de R\$ 23.157,00 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais) de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 08 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento e Manutenção do P.S.F.

Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima citado.

Laguna, 03 de Julho de 2006.

#### **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE LAGUNA

TANARA CIDADE DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ZINATA COLETA DE LIXO LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

GELSON LUIZ DE SOUZA

Procurador Geral do Município

GUSTAVO LUZ GUEDES

CPF nº: 024.502.789-07

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2006 - PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ – MF nº 76.541.945/0001-82, estabelecida na Rua Brigadeiro Franco, nº 3035, bairro Rebouças, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Nicolau Bunhak Filho, brasileiro, inscrita no CPF nº 643.179.869-49, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pac-

tuam o presente Termo Aditivo, em decorrência do Processo Administrativo nº 3119/06, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a quantidade de horas contratadas do item 5 "Caminhão Truck basculante com capacidade mínima de 10 m<sup>3</sup>" de 600 (seiscentas horas) para 140 (cento e quarenta) horas e o item 4 "Motoniveladora com potência mínima de 125 HP", de 800 (oitocentas) horas para 1.035 (mil e trinta e cinco) horas, conforme o parecer jurídico emitido pelo Sr. Procurador Geral do Município de fls 25.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 06 de Julho de 2006.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGUNA

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA SOTIL LTDA

TESTEMUNHAS:

GELSON LUIZ DE SOUZA

Procurador Geral do Município

GUSTAVO LUZ GUEDES

CPF nº 024.502.789-07

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2006

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, representada no presente instrumento pela Sra. Oriana Algarve Assunção, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO, com sede à Rua Tiradentes, 134, Progresso, Município de Laguna, inscrita no C.G.C. sob o nº 83.711.374/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOSÉ DELFINO, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade nº 900.262.520-1 e CPF nº 220.954.460-20, doravante denominada ENTIDADE, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3174/06, tem justo o presente contrato que mutuamente convencionam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 8.100,00 (seis mil reais), correspondente ao acréscimo de serviços, em conformidade com parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procura-

dor Geral do Município, totalizando ao convênio a importância de R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 01 – Administração Direta Descentralizada

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

P/A: 2001 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 7-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

#### CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio acima citado.

Laguna, 07 de Julho de 2006.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAGUNA

CÉLIO ANTÔNIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO

TESTEMUNHAS:

GELSON LUIZ DE SOUZA

Procurador Geral do Município

GUSTAVO LUZ GUEDES

CPF nº: 024.502.789-07

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2006 - PML

Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, ADILSON PAULINO - ME, nome fantasia MINI MERCADO DOIS IRMÃOS, com sede a Avenida Farroupilha, nº 48, Bairro Portinho, Laguna/SC, inscrita sob o CNPJ nº 01.013.212/0001-76, representada no presente instrumento pelo Sr. Adilson Paulino, brasileiro, casado, residente e domiciliado no mesmo endereço acima citado, inscrito sob o CPF nº 399.033.979-68 e RG nº 5/R 1.901.365, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si ajustado o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3819/06, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, que mutuamente convencionam e outorgam, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 28.240,99 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 17% (dezessete por cento), totalizando a importân-

cia de R\$ 194.364,49 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o parecer emitido pelo Sr. Procurador Geral do Município, Dr. Gelson Luiz de Souza, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

Projeto Atividade: 2034 – Merenda Escolar

Elemento da Despesa: 93 – 3.3.90.32.00.00

Material de Distribuição Gratuita.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 20 de Julho de 2006.

CONTRATANTE:

CÉLIO ANTÔNIO

Prefeito Municipal CONTRATADO:

ADILSON PAULINO - ME

TESTEMUNHAS:

GELSON LUIZ DE SOUZA

Procurador Geral do Município

GUSTAVO LUZ GUEDES

CPF nº 024.502.789-07

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2006 - PML

Termo Aditivo, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isenta, em Laguna-SC, representada no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANEGM E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 01.953.758/0001-07, com sede a Rua Gustavo Richard, nº 370, Sala 10, Centro, Laguna/SC, CEP 88790-000, neste ato representado pela Sr. PEDRO PAULO ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Tubarão/SC, inscrito sob o CPF de nº 630.709.959-34, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de mão de obra especializada, mediante as cláusulas que reciprocamente aceitam, ratificam, e outorgam, em decorrência do Processo Administrativo nº 3895/06, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescida ao contrato, a importância de R\$ 57.204,34 (cinquenta e sete mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos),

totalizando a importância de R\$ 316.812,83 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia de fls. 05 e 06 e parecer jurídico emitido pelo Sr Procurador Geral do Município de fls. 07, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

Projeto Atividade: 2013 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 236 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Laguna, 26 de Julho de 2006.

**CONTRATANTE:**

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

**MAGAPAVI**

**TERRAPLANEGM E PAVIMENTADORA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

**GELSON LUIZ DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**GUSTAVO LUZ GUEDES**

CPF nº 024.502.789-07

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2006**

Pelo presente contrato de locação que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGUNA, SC., pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, CGC nº 82.928.706/0001-82, Inscrição Estadual isento, em Laguna-SC, representado no presente instrumento pelo Sr. CÉLIO ANTÔNIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro Instituição CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL, inscrita sobre o CNPJ nº 03.931.352/0001-59 com sede a Rua José Paulo Arantes, s/n, Bairro Esperança, representado no presente instrumento por sua Presidente em exercício Maria das Dores Siqueira de Souza, doravante denominado LOCADOR, em decorrência do Processo Administrativo nº 2794/06 e, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, tem justo e acordado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescida ao convênio, a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

totalizando a importância de R\$ 64.712,00 (sessenta e quatro mil reais e setecentos e doze reais), em conformidade com o parecer emitido pelo Sr Procurador Geral do Município de fls, de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Educação e Esportes

P/A: 2035 – Ensinar os Jovens e Adultos a ler e escrever.

Elemento da Despesa: 99 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E, por estarem todos de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Laguna, 05 de Julho de 2006.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LAGUNA**

**CÉLIO ANTÔNIO**

Prefeito Municipal

**CASA FAMILIAR DO MAR E CENTRO COMUNITÁRIO DO PESCADOR DO LITORAL SUL**

**TESTEMUNHAS:**

**GELSON LUIZ DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**GUSTAVO LUZ GUEDES**

CPF nº: 024.502.789-07

## **PORTARIA PG**

### **PORTARIA PG Nº 06/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC., Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Decretos nºs 479/05 e 1.605/06,

**RESOLVE:**

1 - A Comissão Permanente de Licitação - COPELI, a partir desta data, fica assim constituída:

Presidente: DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ

Secretário Executivo: RENATA VIEIRA ANTÔNIO

Cadastramento: GUSTAVO LUZ GUEDES

Membros .ADALBANIR JERÔNIMO

ALTAIR DA SILVA VIEIRA

DOURIVAL DE OLIVEIRA

2 – Na ausência do Presidente, caberá ao Secretário Executivo da COPELI, realizar os atos correspondentes e, um dos membros, exercerá a secretaria.

3 – Na ausência do Secretário Executivo, caberá a qualquer um dos outros Membros da COPELI, exercer a secretaria.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC., 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIAS RH**

### **PORTARIA RH Nº 0567/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, FABIO JUNQUEIRA KARKOW, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA RH Nº 0568/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, SILVIA CRISTINA DOS SANTOS, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA RH Nº 0569/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais e considerando a reforma administrativa aprovada pela Câmara de Vereadores,

**RESOLVE:**

EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas, dos Cargos Comissionados respectivamente ocupados:

-Oriana Algarve Assunção;

-Gelson Luiz de Souza;

-Luciano Mattos de Oliveira;

-Dioclenir Domingos Milanez;

-Marlene Madalena Possan Foschiera;

-Cláudio Pinho Horn;

-Luis Miguel Durek Rodrigues Rivas;

-Maria da Graça Pereira Gomes;

-Osmar dos Santos Venâncio;

-Dirce Maria Schneider;

-Márcio Pacheco Pereira;

-Júlio César Santanna;

-Aparecida da Silva Pereira;

-Eduardo Nacif Carneiro;

-Maurício Pereira Preve;

-Vivian de Andrade Mattos;

-Rogério Wendhausen;

-Anderson Pereira Correa;  
 -Waldomiro Souza Netto;  
 -Alexandro Moreira Pereira;  
 -Dickson Guedes Ulyseas;  
 -Renata Vieira Antonio;  
 -Fabiano Silveira;  
 -Denis Andrade Evaristo;  
 -Arnaldo Gonçalves Vieira;  
 -Adriano Teixeira Massih;  
 -Ricardo Augusto da Silveira;  
 -Adalbanir Jerônimo;  
 -Ademir de Aguiar;  
 -Sandro Luis de Barros Pessoa;  
 -Ana Antonio Feuser;  
 -Nilmara Lopes;  
 -Maria da Glória Ribeiro Kfourir;  
 -Bárbara Andreadis;  
 -Obadias Gonçalves Barreiros;  
 -Agnaldo Mendonça de Limas;  
 -Joel Ribeiro Motta;  
 -Paulo Onofre Garcia de Queiroz;  
 -Daimar Fernandes Pereira;  
 -Taisa de Souza Evaristo;  
 -Mariza Barreto Machado;  
 -LuiZ Bacelar Nichele;  
 -Maria Serafina Martins Fernandes.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0570/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais e considerando a reforma administrativa Lei nº 139/2006, aprovada pela Câmara de Vereadores,  
**RESOLVE:**  
 EXONERAR, as pessoas abaixo relacionadas, dos Cargos de Secretários Municipais respectivamente ocupados:  
 -Jefferson Araújo Crippa;  
 -José Paulo Ramos;  
 -Nauro Martins Pinho;  
 -Tânia de Oliveira Pereira.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0571/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 139, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, JEFFERSON ARAUJO CRIPPA, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0572/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 139, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, JOSÉ PAULO RAMOS, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Saneamento, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0573/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 139, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, NAURO MARTINS PINHO, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0574/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 139, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, TANIA DE OLIVEIRA PEREIRA, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0575/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, GELSON LUIZ DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Procurador Geral, PG 1, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0576/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, MÁRCIO PACHECO PEREIRA, para ocupar o Cargo de Contador Geral, DS 2, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0577/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, MARIZA BARRETO MACHADO, para ocupar o Cargo de Coordenador do Controle Interno, DS 2, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0578/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais e considerando a reforma administrativa Lei nº 139/2006, aprovada pela Câmara de Vereadores,  
**RESOLVE:**  
 EXONERAR, TANARA CIDADE DE SOUZA, do Cargo de Presidente da Fundação Irmã Vera, respectivamente ocupado.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0579/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 REVOGAR, a Portaria nº 142/2006, que designou TANARA CIDADE DE SOUZA, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e Promoção Social, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0580/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 139, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, TANARA CIDADE DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0581/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, TANARA CIDADE DE SOUZA, para responder interinamente pela Fundação Irmã Vera, a partir desta data, sem prejuízo de suas funções do Cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0582/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ADRIANO TEIXEIRA MASSIH, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, PG 2, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0583/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MAURÍCIO PEREIRA PREVE, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, PG 2, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0584/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, DIOLCENIR DOMINGOS MILANEZ, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, AS 1, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0585/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, OSMAR DOS SANTOS VENÂNCIO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Registro Mercantil, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0586/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, OSMAR DOS SANTOS VENÂNCIO, Coordenador de Registro Mercantil, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos da Lei n° 1.110 de 26 de agosto de 2005, para desempenhar suas funções na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, junto a ACIL, de acordo com o Convenio n° 13.693/2004, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0587/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, RICARDO AUGUSTO SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Procurador Fiscal, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0589/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do anexo I da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, as pessoas abaixo relacionadas, no Cargo de Mecânico, a partir desta data.

-Adão Gonçalves da Luz;

-Nilson Vieira Martins.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0590/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do anexo I da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, as pessoas abaixo relacionadas, no Cargo de Motorista, a partir desta data.

-Eduardo Bernardo Vieira;

-Elias Fernandes Vieira;

-Evilésio Moreira Eliseu;

-José Nunes Neto;

-Leandro Vicente Cardozo;

-Luiz Carlos dos Santos;

-Marques Sandro Agostinho.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0591/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do anexo I da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

ENQUADRAR, as pessoas abaixo relacionadas, no Cargo de Motorista, a partir desta data.



-Anderson Benta Pinto;  
 -Dener Adílio Maia;  
 -Eder Leal da Silva;  
 -Fabiano Amorim Paschoa;  
 -Jair Freitas;  
 -José Aquilino Policarpo Filho;  
 -José Carlos Mendes Netto;  
 -José Paulo Ramos;  
 -Lucas Siqueira Araújo;  
 -Luiz Carlos de Araújo;  
 -Luiz Paulo Machado;  
 -Marcelo Mendonça;  
 -Otomar César Strochain;  
 -Rosinei Serafim  
 -Sérgio Roberto Braun Garcia;  
 -Ubaldo Martins Tourinho Di Pietro;  
 -Volnei Cardoso da Rosa;  
 -Wilson Leandro Barreiros.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0592/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS MIGUEL DUREK RODRIGUES RIVAS, para ocupar o Cargo de Secretário Adjunto de Obras e Saneamento, DS 2, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0593/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIANO SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Assessor de Projetos de Saneamento, AS 2, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0594/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140,

de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEXANDRO MOREIRA PEREIRA, para ocupar o Cargo de Assessor de Planejamento Tributário, AS 2, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0595/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DA GRAÇA PEREIRA GOMES, para ocupar o Cargo de Secretário Adjunto de Educação e Esportes, DS 2, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0596/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA ANTÔNIO FEUSER, para ocupar o Cargo de Assessor de Planejamento da Educação, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0597/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATA VIEIRA ANTÔNIO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Preços, Cadastros e Registros de Fornecedores, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0598/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDERSON PEREIRA CORREA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Informática, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0599/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SANDRO LUIS DE BARROS PESSOA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0600/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, NILMARA LOPES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Educação de jovens e Adultos e de Ensino Profissionalizante, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0601/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

READAPTAR, MARIA IVONETE DOS SANTOS ROMUALDO, matrícula nº 1473.7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º série, nível PENS-1, de acordo com o artigo 13 e parágrafo único da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0602/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, ELISIANE ROLDÃO BIEHL ANDRÉ, Professora de 1º a 4º série, 20 horas, Nível 3B, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0603/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, ANTONIA BATISTA DE SOUZA, Professora de 5º a 8º série, 10 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0604/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, MAYARA BORGES VIEIRA, Professora de 5º a 8º série, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0605/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, CRISTIANA DE OLIVEIRA SIMÃO, Professora de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0606/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, RENATO JUSTINO BORGES, Professor de 5º a 8º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0607/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, IZAIAS DE SOUZA SOARES JÚNIOR, Professor Educação Física no Ensino Infantil, 30 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0608/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, NERI PEREIRA, Motorista, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0609/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

Alterar, a Portaria que admitiu em caráter temporário KELLY PRATES ALVES, Professora de 5º a 8º série, do Nível HAB – 100 para Nível HAB – 300, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0613/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARLENE MADALENA POSSAN FOSCHIERA, para ocupar o Cargo de Secretário Adjunto de Saúde, DS 2, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0614/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, DIRCE MARIA SCHNEIDER, para ocupar o Cargo de Auditor I, DS 2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0615/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, EDUARDO NACIF CARNEIRO, para ocupar o Cargo Assessor Parlamentar, AS

2, com lotação na Secretaria do Governo, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0616/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, VIVIAN DE ANDRADE MATTOS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0617/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, DICKSON GUEDES ULYSSÉA, para ocupar o Cargo de Assessor de Gestão Orçamentária, AS 2, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0618/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ADEMIR DE AGUIAR, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle, Auditoria e Avaliação, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0619/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, BARBARA ANDREADIS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Integração Turística, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0620/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSINETE SILVEIRA RAMOS, para ocupar o Cargo Auditor de Saúde II, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0624/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, TAISA DE SOUZA EVARISTO, para ocupar o Cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0625/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANO MATTOS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, sem prejuízo do

tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0626/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, JOEL RIBEIRO DA MOTTA, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, AS 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0627/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ROGÉRIO WENDHAUSEN, para ocupar o Cargo de Secretário Adjunto de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, DS 2, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0628/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA SERAFINA MARTINS FERNANDES, para ocupar o Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, DS 4, Com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0629/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições le-

gais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ALTAIR DA SILVA VIEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Controle, Contratos e Convênios, DS 5, Com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0630/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ANDREA RODRIGUES ESPINDOLA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Execução Orçamentária, DS 5, Com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0631/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ARNALDO GONÇALVES VIEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, DS 5, Com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0632/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ADALBANIR JERONIMO, para ocupar o Cargo de Auditor de Saúde II, DS 3, Com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0633/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, DAIMAR FERNANDES PEREIRA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Apoio a Unidade de Saúde, DS 4, Com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0634/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SONIA CANDIDO DA SILVA VIEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Recursos Humanos e Política de Pessoal, DS 5, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0635/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ADRIANA SOUZADA SILVA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0636/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, APARECIDA DA SILVA PEREIRA, para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete, DS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0637/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, AGNALDO MENDONÇA DE LIMAS, para ocupar o Cargo de Assessor de Planejamento e Marketing Turístico, AS 2, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0638/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CLAUDIO PINHO HORN, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Promoção e Eventos, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0639/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JOAO CUSTÓDIO LEONARDO, Eletricista, para responder pela Divisão de Serviços de Eletricidade, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0640/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PAULO ONOFRE G. DE QUEIROZ, para ocupar o Cargo de Coordenador de Qualificação para o Mercado de Trabalho, DS 5, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0641/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ORIANA ALGARVE ASSUNÇÃO, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data, sem prejuízo do tempo de trabalho anterior.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 30 de Junho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0642/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GUSTAVO LUZ GUEDES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Licitação, Compras, Contratos e Convênios, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0643/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JAIR ARAUJO, Carpinteiro, para responder pela Divisão de Serviços Gerais,

com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0644/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JOSÉ RICARDO DA SILVA JOÃO, Operário Braçal, para responder pela Divisão de Registro e Escalas, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0657/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, pelo prazo de seis (06) meses, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, de acordo com o processo seletivo simplificado, objeto do processo Administrativo n° 3070/2006 e Lei Complementar n° 041/99 e suas alterações, a partir desta data.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

-Nanci Martins Sabino;

-Jacira de Souza;

-Suellem Giorgia Souza Martins;

-Marizete Cruz Viana;

-Silvana Martins Sabino.

**ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO:**

-Viviany Fernandes da Silva;

-Letícia dos Santos Duarte;

-Gláucia Albino da Rocha;

-Isys Tavares Borges;

-Diego Zeferino.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0662/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ISAC RAMOS LOPES, para ocupar o Cargo de Coordenador de Processamento de Pessoal, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0665/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CRISTIANA DE OLIVEIRA SIMÃO DE JESUS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Francisco Zezuino Vieira, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0666/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SALETE ANDRADE DE QUADRAS SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Nininha Guedes dos Reis, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0667/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GISELI CUSTÓDIO PEPPELER, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Vereador Jurandir Pereira dos Santos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0668/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,

Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LUCIANI RAMOS DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Professor Custódio Floriano de Córdova, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0669/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CENILMA MARCONDES EMILIANO, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Luis Pacheco dos Reis, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0670/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARCELO DE SOUZA BORGES, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da C.E.I. Pequeno Cisne, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0671/2006**

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ALINE NETO GOULART, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.F. Pedro Francisco da Silva e E.E.F. Clito Rodrigues Machado, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0672/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ROSIMAR ROSA RAMOS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Barranceira, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0673/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JANICE DOS REIS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Professora Elizabeth Ulysséa Arantes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0674/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SIMONE BARBOSA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Ponta das Laranjeiras, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0675/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ELISIANE ROLDÃO BIEHL ANDRÉ, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Comandante Moreira, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0676/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CÁSSIA REGINA FERMIANO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Taquaraçu, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0678/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, RITA DE CÁSSIA ROSA LADISLAU, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Tomázia Mendonça Fernandes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0679/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JANAINA JOÃO LUZ, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Dr. Armando Calil Bulos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0680/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CRISTINA FRAGA DE SOUZA,

para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Chiquinha Gomes de Carvalho, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0681/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ALCIONEI PEREIRA MARTINS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da C.E.I. Hortêncio Bernardino de Souza, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0682/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, RENATO JUSTINO BORGES, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, das Escolas: E.E.F. Honorato Freitas, E.E.F. Clito Rodrigues Machado, E.E.F. Ribeirão de Pescaria Brava e E.E.F. Pedro Francisco da Silva, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0684/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, 40 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0685/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, JOSÉ ALBERTO TELES SILVEIRA para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série – Educação Física, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0686/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, KARLENE FERNANDES DE JESUS para exercer a Função de Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0687/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MICHEL DA SILVA FARIAS para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil – Educação Física, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0688/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, BERNADETE CORNELIO FERNANDES para exercer a Função de

Prefeitura Municipal de Laguna

Professor de 1° a 4° série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0690/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEXSANDRA DE LIMAS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. José de Souza Guimarães, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0691/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ARLETE BORGES GOULART CARDOSO, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.B. Dr. Paulo Carneiro, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0692/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA JOSÉ DE SOUZA FLORZINO, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.F. Honorata Freitas e E.E.F. Ribeirão de Pescaria Brava, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0693/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada

em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, JOSIANE DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei nº 041/99 e suas alterações e Edital 002/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0694/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0695/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, MARIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, Artes, 40 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0696/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, MARISTELA DA SILVA para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital

nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0697/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, DAVID DE SOUZA JOÃO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Historia, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0698/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, PATRICIA VALÉRIO FIDELIX DE MORAES para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Ensino Religioso, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0699/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, PAULA DE AGUIAR CORREA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Artes, 10 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0700/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO KFOURI, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da C.E.I.. Professora Laurení Vieira de Souza, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0701/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, ANSELMO DE SOUZA para exercer a Função de Motorista, Nível ANM, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 03/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/99 e suas alterações e Edital 001/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0702/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 5169329659 – espécie 32, a Sra. JURACI JOAQUIM INÁCIO, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Saúde, a partir de desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIOANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0703/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JUCENIRA FIDELIX BIEHL, para desempenhar as funções do cargo de Secretário de Escola, na E.E.B. Comandante Moreira, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.



Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0704/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do Art. 48 da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006, RESOLVE:

DESIGNAR, EDEMAR NASCIMENTO, para desempenhar as funções do cargo de Secretário de Escola, na E.E.B. Professora Elizabeth Ulysséa Arantes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0705/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, GIOVANA DO CARMO PRUDENCIO FAUSTO, para ocupar o Cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, no C.E.I. Professora Laurení Vieira de Souza, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0706/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, LUCIANA MEDEIROS GOMES, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0707/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada

em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

-José Wanderlei Martins Amador;

-João Carlos Horn Araújo;

-José Carlos Ferreira;

-Lourenço Fernandes.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0708/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, AMERICO OSVALDIR DA SILVEIRA, Calceteiro, para responder pela Divisão de Movimentação de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0709/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, GIOVANI JOSÉ DE SOUZA, Operador de Máquinas, para responder pela Divisão de Obras Rodoviárias, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0710/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCELINO RODRIGUES COSTA, Pedreiro, para responder pela Divisão de Reformas e Melhorias de Próprios, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0711/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO IRINEU JOSÉ, Calceteiro, para responder pela Divisão de Manutenção e Calçamento, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0712/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, TEÓFILO GARCIA DA SILVA, Calceteiro, para responder pela Divisão de Drenagem Pluvial, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0713/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOAQUIM MARTINS DE SOUZA, Calceteiro, para responder pela Divisão de Serviços de Abastecimento, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0714/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, LAÉRCIO FOSS, Enfermeiro, para responder pela Divisão de Unidade de Saúde

do PAM, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0715/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, FERNANDO BARRETO FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Transporte e Material Escolar, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0725/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, RENATO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0726/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, EDEJANE PEREIRA BERNARDO BORGES, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0727/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CRISTIANE AURÉLIO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0729/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ALINE DA SILVA HIGINO, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0730/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, RENATA RODRIGUES MEDEIROS, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0731/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JOSÉ WANDERLEI MARTINS AMADOR, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento do Procon, DS 4, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0732/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições le-

gais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LOURENÇO FERNANDES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0733/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LIBÂNIA TERESINHA CORREA PIAVA, para ocupar o Cargo de Coordenadoria de Recebimento e Distribuição de Materiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0734/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JAIRO FERNANDES TOMAZ, para ocupar o Cargo de Coordenadoria de Movimentação e Protocolo, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0735/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIVALDA FERREIRA HENRIQUE, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação e Acompanhamento Tributário, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0736/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, REINALDO MANOEL DOS SANTOS JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Coordenador de Controle de Tributos e Gestão da Dívida Ativa, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0737/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JOÃO CARLOS ARAUJO HORN, para ocupar o Cargo de Coordenador de Cadastro e Fiscalização Tributária, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0738/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ARLETE DE SOUZA MARQUES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0739/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições le-

gais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, KÁTIA SIMONE DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Assessor de Controle Interno, AS 2, com lotação na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0740/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Serviços e Manutenção de Próprios Públicos, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0741/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LUIZ DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Cemitérios, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0742/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SALEIR PEREIRA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Execução e Fiscalização de Obras Públicas, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0743/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JOSÉ CARLOS FERREIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Obras e Terraplanagem, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0744/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MANOEL CARLOS MARTINS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Água e Saneamento, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0745/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, KARINE DE OLIVEIRA FRETTE, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, DS 4, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0746/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, HUMBERTO JOSE DA SILVA, Professor de 5º a 8º série, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0747/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, HUMBERTO JOSÉ DA SILVA, para ocupar o Cargo de Assessor de Planejamento Esportivo, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0748/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PATRICIA ESPÍNDOLA ROLDÃO DE CASTRO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Administração, Controle e Acompanhamento, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0749/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARCELO DE FREITAS LIMAS, para ocupar o Cargo de Coordenador de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0750/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, VALESCAMACHADO QUIRINO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Projetos e Convênios Educacionais, DS 5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0751/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ROSILDA GONÇALVES PACHECO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento Municipal de Esportes - DME, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0752/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JOÃO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Transporte, DS 4, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0753/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SILIANE DE ABREU RAMOS SILVA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Cadastro Rural, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0754/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PATRICK NEVES ANTÔNIO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0755/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, EVERALDO CARDOSO MARTINS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle de Trânsito, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0756/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CRISTIANE CAETANO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Programa Habitacional, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0757/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, ULISSES GONÇALES BITTENCOURT, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0758/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, ROSANE WINCK, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0759/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Coordenador de Planejamento e Controle, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0760/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

EXONERAR, SIMONE MEDEIROS PATRICIO ARANTES, Diretora do Departamento de Ação Social, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0761/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SIMONE MEDEIROS PATRICIO ARANTES, para ocupar o Cargo de Assessor de Presidência, DAF 1, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0762/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARY TERESINHA ABREU, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Organização Comunitária, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0763/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, DOURIVAL DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, para responder pela Divisão de Apoio a Licitação, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0764/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, LEANDRO DE SOUZA JUSTINO, Digitador, para responder pela Divisão de Manutenção, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0765/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, ELUZIA LEOPOLDO DIAS, Assistente de Administração, para responder pela Divisão de Regularização Tributária, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0766/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, MARIA DE LOURDES NASCIMENTO CORREA, Recepcionista, para responder pela Divisão da Dívida Ativa, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0767/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ANDREZA BIROLO JOAQUIM, para ocupar o Cargo de Coordenador de Saúde do Trabalhador, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0769/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, ANA CRISTINA CORREA FIGUEIREDO, Auxiliar de Enfermagem, para responder pela Divisão de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0771/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, CRISTIANO BATISTA GORDO, Professor de 5° a 8° série, 10 horas, HAB 100,

com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0772/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, ANDRÉ LUIS FABRI PEREIRA RIBEIRO, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0773/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, REJANE MEDEIROS MARTINS, para ocupar o Cargo de Diretor de Escola, DAE 1, da E.E.F. Agrícola Índio Guimarães e E.E.F. Morro Grande, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0774/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

ADMITIR, MARIA NELI AMANCIO PAULINO, para exercer a função de Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei n° 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0775/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do Art. 48 da Lei Complementar n° 138, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR, SIMONE BATISTA, para desempenhar as funções do cargo de Secretário de Escola, na E.E.B. Custódio Floriano de Córdova, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0776/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, SIMONE DOS SANTOS LAURINDO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Captação de Recursos, DS 5, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0777/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, DEISE DOS SANTOS VARGAS FERNANDES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Organização do Turismo, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0778/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, GIOVANI MACHADO MARTINS JÚNIOR, para ocupar o Cargo de Coordenador de Divulgação e Marketing Turístico, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0779/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Recursos e Regularizações, DS 5, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0780/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, FERNANDA PEREIRA DA ROSA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Planejamento Governamental e Coordenação Geral, DS 5, com lotação na Secretaria de Governo, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 04 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0782/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANO ANGELO CARDOSO, para ocupar o Cargo de Assessor de Planejamento Governamental, AS 2, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0784/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, EDSON DA CRUZ MARIANO GRABOSKI, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Assistência Técnica, DS 4, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0785/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, LUCIANA MEDEIROS GOMES para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, Língua Português, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0786/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIANE BARRETO GUEDES, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0787/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, DIOMAR SAUL, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, AS 3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0788/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ITAMAR LEAL FLORIANO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Controle Patrimonial, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0789/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GISELE COSTA CANDIDO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Documentação e Publicação de Atos Oficiais, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0790/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ROGÉRIO ANTONIO MACHADO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0791/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SELMA BARRETO FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Educação Infantil, DS 4, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0792/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ANDRÉ DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Coordenador de Receptivo e Orientações Turísticas, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0793/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, EDNA SOARES SEVERINO para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, 40 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0794/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, LUCIANA MEDEIROS GOMES para exercer a Função de Professor de 5° a 8° série, 20 horas, Nível HAB. - 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar n° 0134 de 20/02/2006 e Edital n° 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 10 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0795/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ANDERSON OLIVEIRA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Coordenador do Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMAS, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0797/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES para exercer a Função do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 30, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0798/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, RAQUEL VALÉRIO para exercer a Função de Professor de 1º a 4º série, 20 horas, Nível HAB. - 30, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 11/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0799/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ROBERTO DE JESUS GOMES, para ocupar o Cargo de Coordenador de Manuten-

ção Mecânica, Elétrica e Funilaria, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0800/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SANDRA REGINA DA SILVA JOÃO, para ocupar o Cargo de Diretor de Assistência Social, DS 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0801/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, ALICE ELISEU BORGES, para desempenhar as funções do cargo de Secretário de Escola, na E.E.B. Luis Pacheco do Reis, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0803/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, MARINA WAYHS MACAGNAN, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 10/07/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0804/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada

em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, FLORA MEDEIROS DE ALMEIDA, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 13/07/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 14 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0805/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, ERICA MARQUARDT LAMMERHIRT, Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0806/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DEMITIR, MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15/07/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0816/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, NILSA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS para exercer a Função de Professor, 10 horas, Nível HAB. - 30, de acordo com o Convênio Fundação Bradesco - Educação de Jovens e Adultos, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0817/2006**



O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, ANGELA CARDOSO para exercer a Função de Professor do Ensino Infantil, 20 horas, Nível HAB. - 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/07/2006, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 003/2005/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0820/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIVAN FERREIRA HENRIQUE, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0821/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ALBERTINA VICENTE DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Expediente e Atendimento ao Público, DS 5, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0822/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LUIZ CRISTOVAN DOS SANTOS GUTERRO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0824/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, KLEVYS LOPES ROSA, para ocupar o Cargo de Assessor de Ensino Superior, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0825/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, WILSON FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Projetos, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0826/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, AURÉLIO BONIFÁCIO VIEIRA FILHO, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Informação Econômica, DS 4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0827/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CLÁUDIA FIRMINO PEDRO, para

ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Indústria e do Comércio, DS 4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 17 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0829/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ADRIANA DA SILVA RAMOS, para ocupar o Cargo de Coordenador de Registro Patrimonial, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0830/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SIDNEI DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Assessor de Comunicação Social, DAF 2, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0831/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

EXONERAR, TALITA MONICA DA CONCEIÇÃO, Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, com lotação na Fundação irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0832/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições le-

gais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, TALITA MÔNICA DA CONCEIÇÃO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Ações Sociais, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0833/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DEMITIR, MARIA HELENA MARCONDES, Professor de 5º a 8º série, 20 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0834/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ANSELMO DA SILVA JOAQUIM, para ocupar o Cargo de Coordenador do Memorial do Tratado de Tordesilhas, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0835/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, THAIS RODRIGUES ZANATTA, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0836/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, JAMYLA MACEDO SILVA, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0837/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, IVENS AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer a função de Médico no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001, e suas alterações, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 18 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0838/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GABRIELA RICCI BRISTOT, para ocupar o Cargo de Coordenador de Movimentação Financeira, DS 5, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0839/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MÁRCIA HELENA MARCONDES, para ocupar o Cargo de Gerente de Projetos, DS 5, com lotação na Secretaria Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0840/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, SÉRGIO MATIAS PEREIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador dos Centros Esportivos, DS 5, com lotação na Secretaria Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0841/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ADEMIR NEREU MENDES, para ocupar o Cargo de Coordenador de Mecanização Agrícola, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0842/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ROSILENE FAISCA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Projetos de Pesca e Aqüicultura, DS 5, com lotação na Secretaria de Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0843/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARCELO NASCIMENTO MENDES, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0844/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ADRIANA DE AMORIM LUIZ, para ocupar o Cargo de Diretor de Projetos Sociais, DAF 3, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0845/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIA JOSÉ BOTAN, para ocupar o Cargo de Coordenador de Eventos Comunitários, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 19 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0846/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JOSÉ CARLOS MENDES NETTO, Motorista, para responder pela Divisão de Registro e Vistoria, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0847/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140,

de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, JOSÉ TADEU DOMINGOS, Assistente Administrativo, para responder pela Divisão de Cadastro Imobiliário, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0848/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, OSMAR LIBÓRIO DA SILVA, Assistente Administrativo, para responder pela Divisão de Documentação Bancária, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0849/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LEANDRO DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0850/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, KETLIN PATRICIO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, DAF 4, com lotação na Fundação Irmã Vera, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0851/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, GISLAINE DE MEDEIROS, Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 18/07/2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 20 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0852/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JÚLIO CÉSAR SANT'ANNA, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, PG 2, com lotação na Procuradoria Geral, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 21 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0853/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GERALDO PEIXOTO DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, DS 5, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0854/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, GUILHERME MEDEIROS MARTINS, para ocupar o Cargo de Coordenador de Planejamento e Projetos Turísticos, DS 5, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0855/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,  
Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIA CÉLIA BERNARDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Coordenador do Museu Anita Garibaldi, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0856/2006**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC,  
Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, NILCEA SERAFIM JERONIMO SILVEIRA, para ocupar o Cargo de Coordenador do Arquivo Histórico, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Julho de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

Segue em anexo ao Diário Oficial nº  
267 de 31 de julho de 2006 -  
Relatório da Gestão Fiscal - Relatório da execução Orçamentária 1º  
Semestre/2006

Segue em anexo ao Diário Oficial nº  
267 de 31 de julho de 2006 - Relatório da Gestão Fiscal - Relatório da execução Orçamentária 3º Bimestre/  
2006

**Expediente**

O Diário Oficial é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Laguna.  
Prefeito Municipal - Célio Antônio.  
Av. Engº Colombo Machado Salles, 145  
CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC.  
Tel: (48) 3646-0533